



PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 013/2020
Processo nº 193/2020

**Registro de preços para eventual
contratação de empresa especializada para
realizar serviços de limpeza de caixa de
água e dedetização de ambientes**

Secretarias Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Nº requerimento:	007
Data:	29/01/2020

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Vimos por meio deste, requerer, uma vez cumpridas as formalidades legais, a autorização para contratação de serviço de dedetização e limpeza de caixa de água.

Descrever a justificativa.

Esta aquisição se faz necessária para realização da manutenção periódica da caixa de água da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?
Em caso afirmativo descrever qual:

() Sim (x) Não

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

() Sim (X) Não

Dotação Orçamentária:

10.001.08.244.0012.2025.3390391600

Recursos (x) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de prestação ou execução do serviço:
Rua São Gonçalo n.º 94 – Centro
– Piên/PR.

Horários:
Horário de funcionamento da Prefeitura das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Prazo para prestação ou execução do serviço:
Imediato após a requisição de empenho.

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Moacir Gravi Gonçalves

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo informar:

a) Nº do processo licitatório: Tomada de Preços nº

b) Nº do contrato: Contrato nº ata de registro de preços vigente _____

c) Data de vencimento do contrato: ata de registro de preços _____

Informações Adicionais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

Moacir Gravi Gonçalves
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 193/2020
Data 04/02/2020
Responsável: SWS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

004

Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Educação
Nº requerimento:	03/2020
Data:	24/01/2020

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas englobando: dedetização e desratização, nas áreas internas e externas e serviços de limpeza de caixa d'água das escolas e CMEI's municipais.

Quantidade estimada:

Limpeza de caixa d'água: 20m³.

Dedetização e desratização: 3.000m²

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Justifica-se a contratação de empresa especializada para os referidos serviços à necessidade do controle de pragas e vetores fim de garantir o controle higiênico sanitário na manipulação de alimentos.

A realização desses serviços é fundamental no ambiente escolar, pois garante maior proteção no atendimento dos alunos e profissionais desta unidade escolar uma vez que inúmeras enfermidades podem ser transmitidas através da água contaminada, de insetos ou roedores. A finalidade maior é propiciar que a escola tenha um ambiente mais sadio para os frequentadores em geral.

Portanto, o combate de pragas amparado por uma empresa especializada que conhece profundamente seus hábitos e as causas de sua proliferação é a melhor maneira de evitar danos à saúde e prejuízos financeiros.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

(X) Sim () Não

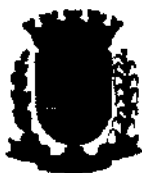
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

A empresa responsável pela execução desses serviços deverá apresentar os documentos relativos à qualificação técnica:

- 1 – Alvará de funcionamento expedido pelo centro de Vigilância Sanitária;
- 2 – Laudo descritivo dos procedimentos realizados assinada por um técnico habilitado;
- 3 – A empresa deverá apresentar informações seguras sobre o uso de inseticidas utilizados, especialmente quando à toxicidade e ao tempo de ausência do local, os produtos utilizados devem ser registrados no ministério da saúde, a informação deve estar na embalagem.

Dotação Orçamentária:

08.001.12.361.0009-201733.90.39.16.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

005

Recursos (X) Próprios (X) Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Escolas e Cmeis Municipais, conforme cronograma estabelecido por esta secretaria.

Horários:

A ser definido com agendamento prévio.

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

01 dia útil após a emissão do empenho.

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Joselayne Correa dos Santos.
Diretora da cada unidade escolar.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

Norilda Grossi Sacht
Secretaria de Educação

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 153.000

Data 01/07/2000

Assinatura: [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

006

Órgão requisitante:	SECRETARIA DE SAÚDE
Nº requerimento:	006/2020
Data:	20 de Janeiro de 2020

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Limpeza de Caixa d'água de acordo com as Normas de Regulamentação da ANVISA. (Incluso materiais necessários para realizar a limpeza)

Serviço de desinfestação, desratização e barreira química interna e externa, contra diversos tipos de insetos rasteiros e roedores (baratas, morcegos, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive o aedes aegypti, tesourinha e outros invertebrados, ratos e lagartixas) nas dependências das escolas e creches municipais. Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Tal contratação se faz necessária para o controle de pragas e vetores nos prédios pertencentes ao Município, além de oferecer uma água sem contaminação. A realização desses serviços é fundamental no ambiente escolar, pois garante maior proteção no atendimento dos alunos e profissionais, uma vez que inúmeras enfermidades podem ser transmitidas através de insetos e roedores contaminados. A finalidade maior é propiciar que os funcionários, alunos e cidadãos tenham um ambiente sadio para os frequentadores em geral. Portanto, o combate de pragas amparado por uma empresa especializada que conhece profundamente seus hábitos e as causas de sua proliferação é a melhor maneira de evitar danos à saúde e prejuízos financeiros.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

11.001.10.301.0014.2030.3390391600

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de prestação e forma de execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
CONFORME INDICADO NAS NOTAS DE EMPENHO	08:00 ÀS 12:00 / 13:00 ÀS 17:00	APÓS EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

007

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Georgia Luciana de Oliveira – Coordenadora Atenção básica

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

☐ Sim ☐ Não

Em caso afirmativo informar:

20. Nº do processo licitatório:

21. Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:

22. Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:

23.

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

Jair Batista de Souza
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 086/2019

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 193/2020
Data 04/02/2020
Responsável: Bis

Orçamento Prefeitura Municipal de Piên

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	<u>Limpeza de Caixa d'água</u> de acordo com as Normas de Regulamentação da ANVISA. (Incluso materiais, produtos e equipamentos necessários para realizar a limpeza)	M³	15	R\$200	R\$3000,00
2	<u>Serviço de desinfestação, desratização e barreira química interna e externa</u> , contra diversos tipos de insetos rasteiros, voadores e roedores (baratas, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive o aedes aegypt, tesourinha e outros invertebrados, ratos e lagartixas) nas dependências dos prédios municipais. Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos.	M²	3.000	R\$1,80	R\$5400,00
TOTAL					R\$8400,00

Especificação do serviço

DESINSETIZAÇÃO

Será utilizado um produto de BAIXA TOXICIDADE E SEM CHEIRO. Muito eficaz no controle de carrapatos, baratas, aranhas, pulgas, moscas, mosquitos, malária, dengue, percevejos, traças, etc. O produto utilizado para a desinsetização tem eficácia máxima de seis meses, porém a partir do terceiro mês o produto vai perdendo gradativamente sua eficácia. Será realizada a desinsetização em todos os cantos e rodapés.



NOBRE DEDETIZADORA LTDA

Resp. Técnico: Robson Claro – CREA 143583/TD

Inscrição Municipal: 2183850

Licença Ambiental: 143970

CNPJ: 28.608.066/0001-88

Licença Sanitária: 280/19

009

HIGIENIZAÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA

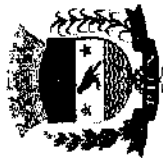
Para higienização de reservatório de água potável, nossa empresa segue o Procedimento Operacional Padrão (POP) conforme preconiza a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, onde é realizado o escoamento parcial da caixa d'água, feita a limpeza interna da caixa com auxílio de escova/esponja, feita a retirada de toda a água da caixa, admite-se água para enxágue das paredes e do fundo da caixa, aplicado cloro, descartando novamente a água de enxágue, após isto abre-se o registro de entrada de água para que a caixa seja abastecida completamente.

Será entregue o certificado que estará acompanhado de um laudo técnico contendo todas as informações pertinentes ao serviço. Nossos produtos são licenciados pela Divisão Nacional de Vigilância Sanitária de Saneantes Domissanitários (DISAD), do Serviço Nacional de Vigilância Sanitária (S.N.V.S.) do Ministério da Saúde.

Qualquer dúvida estamos à disposição!

Att. Hélio Ningeliski

Rio Negro, 03 de fevereiro de 2020.



Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Saldo da licitação

Pregão 000007/2019 - Presencial

Página: 1

Preço unitário	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Código: 17814 - 4 Nome: JLM SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO E LIMPEZA CPF/CNPJ: 26.614.095/0001-27 Telefone: 41 30605949									
Lote: 001	Nome: Lote 001	3.000,00	4.200,00	0,00	2.282,18	0,00	717,82	1.004,95	1.004,95
Item: 002	1,40	3.000,00	4.200,00	0,00	2.282,18	0,00	717,82	1.004,95	1.004,95
Produto: 18759 SERVIÇO DE DESINFESTAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E BARREIRA QUÍMICA INTERNA E EXTERNA, CONTRA DIVERSOS TIPOS DE INSETOS RASTEIROS, VOADORES E ROEDORES (BARATAS, FORMIGAS, TRAÇAS, PULGAS, PERCEVEJOS, CARRAPATOS, ARANHAS, CUPINS, ESCORPIÕES, MOSCAS E MOSQUITOS, INCLUSIVE O Aedes Aegypti, TESOURINHA E OUTROS INVERTEBRADOS, RATOS E LAGARTIXAS) NAS DEPENDÊNCIAS DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS. DEVERA SER USADO PRODUTO EFICAZ E SEM ODORES INOFENSIVO A SERES HUMANOS									
Unidade de medida: MT²									
Total do fornecedor:			4.200,00	1.004,95					
Código: 21638 - 1 Nome: NOBRE DETETIZADORA BRELÍ CPF/CNPJ: 28.608.066/0001-88 Telefone: 47-3845-1025									
Lote: 001	Nome: Lote 001	15,00	1.485,00	0,00	10,00	0,00	5,00	495,00	495,00
Item: 001	99,00	15,00	1.485,00	0,00	10,00	0,00	5,00	495,00	495,00
Produto: 16767 LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE ACORDO COM AS NORMAS DE REGULAMENTAÇÃO DA ANVISA. (INCLUSO MATERIAIS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR A LIMPEZA)									
Unidade de medida: M³									
Total do fornecedor:			1.485,00	495,00					
TOTAL DA LICITAÇÃO:			5.685,00	1.499,95					

Critério de seleção:
Imprimir a descrição completa dos itens

RE: Orçamento

011

IMUNIZZE DEDETIZADORA

Para:

Seg, 11/17

Visualizar anexo

Bom dia

Em anexo o orçamento

Att

Gildo Munch

IMUNIZZE DEDETIZADORA, HÁ 12 ANOS LEVANDO SOLUÇÕES EM CONTROLE DE PRAGAS E NA LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA.

acesse agora: www.imunizzededetizadora.com.br

Fones:

47 3644-3491

47 98822-3993 whatsApp

47 99115-0193 whatsApp

De: "Patricia Licitações" <patricia@pien.pr.gov.br>

Enviada: 2020/01/29 13:57:49

Para: imunizze-dedetizadora@bol.com.br

Assunto: Orçamento

Solicito orçamento conforme em anexo

Grata.

1 anexo

PREGAO LIMPEZA.
docx
44 KB



ORÇAMENTO

DATA: 03 / 02 / 2020 Nº 17 / 20

Fone: 47 3644-3491 98822-3993

IMUNIZZE DEDETIZADORA

END: RUA OLGA GROSSL OLSEN, 163

RIO NEGRINHO – SC

CNPJ: 03.941.180/0001-02

VALIDADE ORÇAMENTO: 60 DIAS

I. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza de caixa de água e dedetização de ambientes, para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	<u>Limpeza de Caixa d'água</u> de acordo com as Normas de Regulamentação da ANVISA. (Incluso materiais, produtos e equipamentos necessários para realizar a limpeza)	M ³	15	150,00	2.250,00

2	Serviço de desinfestação, desratização e barreira química interna e externa , contra diversos tipos de insetos rasteiros, voadores e roedores (baratas, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive o aedes aegypt, tesourinha e outros invertebrados, ratos e lagartixas) nas dependências dos prédios municipais. Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos.	M²	3.000	2,50	7.500
TOTAL					R\$ 9750,00

I.II. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTE AO ITEM 02

1. O serviço a ser contratado é de desinfestação, desratização e barreira química interna e externa. Exige serviços técnicos altamente qualificados, que utilize tecnologia de proteção segura sem agressão ao meio ambiente e aos imóveis como um todo;
2. Os serviços executados deverão abranger desinfestação em salas, banheiros, forros, incluindo caixas de esgoto e caixas de passagem de cabos elétricos e de lógica;
3. Deverá localizar as colônias de cupins, utilizando-se equipamentos desenvolvidos especificamente para atingir áreas de difícil acesso, remoção de colônias e subcolônias, realização de barreira química em toda a área do terreno que circunda os imóveis, injeção de solução cupinicida líquida ou em pó nos locais atacados, nos pisos, telhados, porões, rebaixos, alvenaria, conduítes e em todo o madeiramento em contato direto com as paredes;
4. Após a realização dos serviços, a empresa deverá entregar documento/certificado de garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda a assistência que se fizer necessária para garantir o controle da infestação nas áreas tratadas;
5. A empresa deverá apresentar um laudo descritivo dos procedimentos realizados assinado por um técnico habilitado;
6. A empresa deverá apresentar informações seguras sobre o uso de inseticidas utilizados, especialmente quando a toxicidade e ao tempo de ausência do local, os produtos utilizados devem ser registrados no Ministério da Saúde e a informação deverá estar na embalagem.

II. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no Município de Piên, em até 05 (cinco) dias, após o envio da Nota de Empenho ao detentor da ata.

II.I. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

III. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços, acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

III.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

III. II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

015

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

- () sem divisão de itens
(x) por item ou total até R\$ 80.000,00
() por item ou objeto com cota(s) reservada(s)
() com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI
() impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)
() impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

- (X) sim
() não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

- () sim
(x) não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

- () sim, qual percentual: _____ %
() não
(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

- (x) sim
() não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

- (x) licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI
() licitação com cota reservada
() licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 236/2019)

Pregoeiro (Decreto nº 237/2019)

Piên/PR, 04/07/2020

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**1. Interessado: **Secretarias Municipais.**2. Objeto: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza de caixa de água e dedetização de ambientes, em atendimento as Secretarias Municipais.**3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 7.035,00 (sete mil e trinta e cinco reais)**

4. Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391400 Contas: 2930
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391400 Contas: 600
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391400 Contas: 2080
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390391400 Contas: 2520
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390391400 Contas: 3580

☒ Há Dotação Orçamentária☒ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação Orçamentária

Obs: _____

04/02/2020

CRISTIANO QUADROS
Contador - Departamento de Finanças, Recargas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

☒ Há recursos financeiros☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

04/02/2020

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

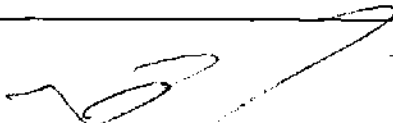
017

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

☒ Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

☐ Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____


JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

04/02/2020

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

☐ Pregão Presencial

☒ Pregão Eletrônico

☐ Tomada de Preços

☐ Dispensa de Licitação

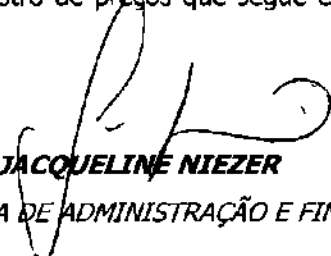
☐ Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para eventual contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza de caixa de água e dedetização de ambientes, em atendimento as Secretarias Municipais, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como serviço de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Sugerimos ainda que a licitação seja feita para registro de preços, tendo em vista que se trata de serviços que requerem contratações frequentes, porém incertas, não sendo possível prever-se imediatamente o quantitativo exato a ser efetivamente demandado.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.


JACQUELINE NIEZER

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04/02/2020



TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011
PROCESSO Nº 181/2011
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2011, torna público que fará realizar às 9:30 horas do dia 07 de novembro de 2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Expedicionário, 104 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL, para contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total é R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração do dia 18 de outubro a 07 de novembro de 2011. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 13 de outubro de 2011.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010
PROCESSO Nº 257/2010

REVOGAÇÃO

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a disciplina do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
Considerando o que prescreve o item 26.1 do edital;
Considerando que o prazo para apresentação de contraditório e a ampla defesa pelos interessados foi respeitado em estrita observância ao § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer manifestação contrária à anulação;

TORNA PÚBLICO

A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com área de 3.420,00

m², com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 26.1 do edital.

Piên/PR, 10 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

DECRETOS
DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
- IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro

Informativo Municipal - Criado pela Lei nº 979/2008
Órgão Oficial do Município de Piên
ANO IV - Nº 184 - 14 de Outubro de 2011
Destinado à Publicação de Atos do Executivo
do Legislativo Municipal
Circulação Semanal e Distribuição Gratuita
Praça do Expedicionário, 104 - Centro, Piên, PR
Fone: (41) 3632-1136

Prefeito
Gilberto Dranka
Presidente da Câmara
Arlindo Machado
imprensa@pien.pr.gov.br
Diagramação/Jornalista Responsável
Comunique Com Ass. Com. Idalva/Fabiane/Pickussh Costa
MTB-SC 244797
Impressão: Art Graf



de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação

definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais



prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:
I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário

do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação,



a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piên/PR, 03 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração

DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, considerando ainda o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o constante no item 12.3 do

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:560D3DFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.****DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIEKOCZ	4.376.894-R/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
CRISTIANO QUADROS	8.485.032-2/PR	035.939.099-44
INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNARDETE MAQUEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
DAIANE DOS SANTOS	10.085.090-7/PR	061.287.979-89

Art. 3º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:60EA4CBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**DECRETO Nº 238 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes

Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.

DECRETA**022**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R\$ 1.036.533,19** (um milhão, trinta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e dezenove centavos) conforme descrito abaixo:

02. SECRETARIA DE GOVERNO**02.001 GOVERNO****04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO****33.90.46.00.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**

Fonte: 000.....R\$ 1.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 000.....R\$ 25.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 750.....R\$ 33,19

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 765.....R\$ 100.990,11

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 765.....R\$ 2.509,89

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2014 – FUNDEB FUNDAMENTAL****31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 101.....R\$ 10.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**

Fonte: 104.....R\$ 280.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 104.....R\$ 15.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL**

Fonte: 104.....R\$ 5.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO**



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

PROCESSO Nº 193/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza de caixa de água e dedetização de ambientes, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2020.

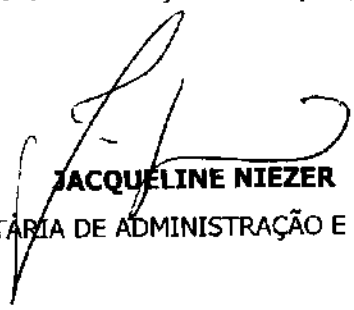
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 às 08:59 horas do 18 de fevereiro de 2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2020.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link – licitações**".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **05 a 18 de fevereiro de 2020**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 04 de fevereiro de 2020.


JACQUELINE NIEZER

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

024

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que, na sala do Departamento de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Amazonas, nº 373, através da Plataforma Eletrônica "www.bll.org.br", realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em atendimento a **SECRETARIAS MUNICIPAIS**, obedecendo integralmente Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM**

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 237/2019.

1.3. O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 08:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2020.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:01 às 08:59 horas do 18 de fevereiro de 2020**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2020.**

1.4. **LOCAL:** www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link - licitações**".

1.5. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.6. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações bolsa de licitações e leilões do Brasil - BLL, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Piên.

1.7. A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.3 deste Edital.



2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste PREGÃO será o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza de caixa de água e dedetização de ambientes, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM**.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
--

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391600
--

Contas: 2930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391600
--

Contas: 600

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391600
--

Contas: 2080

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390391600
--

Contas: 2520

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390391600
--

Contas: 3580

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
--

Dotações: 07.002.20.606.0008.2013-3390391600
--

Contas: 1690

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

026

5.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item 1.3.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, I da Lei Complementar Municipal nº 1/2009, a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.1. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

027

reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

7.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 7.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência

<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSancionad>

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

028

[o%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302000103&ordenarPor=nome&direcao=asc\);](#)

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)

7.6.1. A verificação do item 7.6 alíneas "a" a "d" será realizada após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo.

7.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.8. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.8.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO V).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO VI).

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

029

percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

7.8.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade de credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, sob pena de não participar do presente certame, já que se trata de licitação exclusiva, nos termos da Lei Complementar Federal 123/2006.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

8.2.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.8.1. "a", com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

031

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bil.org.br

9. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 A proposta eletrônica deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do site www.bil.org.br, a partir da liberação do edital, **até às 08:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2020**, horário de Brasília/DF.

9.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital.

9.5. As propostas não podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de desclassificação, conforme Decreto 10.024/2019 art. 30 parágrafo 5º.

9.6. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve da Pregoeira todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos objetos em todas as fases.

9.7. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus Anexos e os fatores a seguir:

- a) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos e despesas necessárias ao fornecimento dos itens do ANEXO I deste Edital.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

032

- b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
- c) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura das Propostas de Preço;
- d) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.

9.8. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e a **MARCA** do item ofertado, caso contrário a proposta será desclassificada de plano.

9.8.1. Quando a marca do produto identificar o Licitante, poderá o mesmo usar a indicação "Marca Própria", visto que é vedada a identificação da licitante, sob pena de desclassificação.

9.9. O Município não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

9.10. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante relativo à proposta de preços.

9.11. A Pregoeira poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.12. Para o julgamento das propostas de preços será adotado o critério de **MENOR PREÇO - ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9.13. **As propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital, serão desclassificadas.**

9.14. A licitante microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI) deverá assinalar no ato do cadastramento da proposta, no campo apropriado no sistema do site www.bllcompras.org.br, "DECLARO SER ME/EPP" existente na aba "verificação das propostas cadastradas".

10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

033

10.1. A partir das **08:01 horas do dia 18 de fevereiro de 2020**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando o Pregoeira a avaliar a devida aceitabilidade.

10.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

10.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4. A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10.5. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

11. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. A partir das **09:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2020**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, por comando da Pregoeira.

11.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

034

- 11.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 11.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 11.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 11.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.
- 11.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 11.9. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
- 11.10. A Pregoeira poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 11.11. Realizada a diligência, a Pregoeira notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.
- 11.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 11.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 11.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 11.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



11.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.17. Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.18. Caso a desconexão da Pregoeira persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

11.19. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar questionamentos a Pregoeira via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa"/"Chat de Mensagens"/"Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

11.20. O Pregoeira/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registrado no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas da Pregoeira.

12. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

12.1. A Empresa vencedora deverá enviar **a proposta de preço rubricada em todas as folhas e a última assinada e digitalizada para a Pregoeira via e-mail em até 03 (três) horas após o término do Certame**, com os valores oferecidos após a etapa de lances.

12.2. A proposta escrita deverá conter:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, **com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12)** e irreajustável apurado à



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

036

data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) apresentar percentual de desconto por ITEM sobre a taxa incide sobre o valor da comissão da agência para aquisição de passagens e reservas de hotéis.

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, **custo com deslocamento, materiais e equipamentos necessários para realização do serviço** e entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc.

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

12.3. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO - POR ITEM**.

12.4. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Contenham **mais de 02 (duas) casas decimais em seu percentual de desconto;**
- b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão da Pregoeira;
- c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

13. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

13.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeira efetuará consulta aos cadastros descritos nos subitens 7.6. a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

13.2. Para habilitação o proponente licitante deverá encaminhar, aos cuidados da Pregoeira do Pregão Eletrônico em questão, **os documentos relativos à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e Declarações da Licitante**, juntamente com a proposta de preços corrigida, impreterivelmente, **deverão ser enviados via e-mail para a pregoeira em até 03 (três) horas após o término do Certame.**



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

037

13.2.1. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, no prazo máximo 03 (três) dias úteis após o encerramento da disputa. Caso os documentos não cheguem no prazo indicado, a Pregoeira entrará em contato com a empresa para que seja informado o código de rastreio dos documentos postados, se os documentos não tiverem sido encaminhados em 03 (três) dias úteis a empresa será inabilitada, por não apresentar documentação.

13.2.1.1 Os documentos solicitados deverão ser encaminhados para o endereço abaixo:

Prefeitura Municipal de Piên

Endereço: Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP: 83.860-000

Pregoeira: Patrícia Aparecida Trojanovski

13.2.1.2 O não cumprimento do referido prazo acarretará a INABILITAÇÃO da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.

13.3. O envelope contendo os documentos deverá estar lacrado e informar o nome da empresa, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

13.4. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

038

j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

- 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

k) No caso da empresa se enquadrar em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração conforme modelo do ANEXO VII acompanhada de comprovante:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
2. Para empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

l) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

m) Certificado de Registro da licitante, expedida pelo conselho profissional competente, para serviços de controle de vetores e pragas urbanas, desratização, dedetização e similares, **apenas para o item 2.**

n) Licença Sanitária da sede da empresa licitante em vigência, **apenas para o item 02.**

o) Autorização Municipal Ambiental de funcionamento dentro do prazo de validade, **apenas para o item 02.**

13.5 A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 13.4, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

f



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

039

13.5.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.5.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 13.5.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

13.6. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

13.7. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

13.8. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

13.9. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

13.10 RESSALTA-SE QUE OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO, SOLICITADOS NO ITEM 13.4 DESTE EDITAL E A PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA COM O VALOR FINAL APÓS A FASE DE LANCES DEVERÃO ESTAR DATADOS COM A DATA E COM HORÁRIO ANTERIOR AO INÍCIO DA SESSÃO.

13.11 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 13.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

040

13.12. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 18, deste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.13. NO CASO DE CONVOCAÇÃO DO PRÓXIMO COLOCADO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO, SOLICITADOS NO ITEM 13.4 DESTE EDITAL E A PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA COM O VALOR FINAL APÓS A FASE DE LANCES DEVERÃO ESTAR DATADOS COM A DATA EM QUE O LICITANTE FOI CONVOCADO.

13.14 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

13.15. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

14. DISPENSA DA GARANTIA

14.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

15. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

15.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

15.1.1. A pretensão referida no subitem 15.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 15.1.

15.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.



15.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

16. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

16.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

16.1.1. As medidas referidas no subitem 16.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1636, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 16.1.

16.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

16.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

17. RECURSO ADMINISTRATIVO:

17.1. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

17.2.1. Declarado o vencedor a Pregoeira anunciará formalmente, no chat da plataforma, sempre com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, a data e horário para a abertura da fase recursal, abrindo prazo de 15 (quinze) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá manifestar a intenção de interpor recurso, imediata e motivadamente, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

042

recorrer e por quais motivos, exclusivamente pelo Sistema Eletrônico, em campo próprio, com registro em ata da síntese das suas razões.

17.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

17.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

17.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6. Os recursos deverão ser enviados fisicamente a Prefeitura Municipal de Piên, no endereço: Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, Departamento de Licitações e Compras ou via e-mail patricia@pien.pr.gov.br devendo estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1. Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

18.1.1. ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

18.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir de **01 (uma) hora após o vencimento do prazo devido**, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos



b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na prestação dos serviços por **prazo superior a 02 (duas) horas** ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do contrato por iniciativa do contratado.

18.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o fornecedor que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

18.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

18.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

044

18.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 18.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

18.5. A inadimplência total ou parcial do empenho, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 18.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

18.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

18.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

18.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

19. ADJUDICAÇÃO:

19.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

19.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20. HOMOLOGAÇÃO:

20.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

20.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

21. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

045

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

22. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

22.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

22.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

22.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

22.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

22.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

22.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

22.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

22.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



sanções previstas no item 28 e subitens.

22.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

22.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

22.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

22.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

22.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

22.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

22.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

22.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

22.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

22.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

22.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.

23. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETO DO PREGÃO



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

047

23.1. Os serviços registrados objeto deste PREGÃO serão prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

23.2. Os serviços efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos serviços com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os serviços.

23.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva prestação dos serviços.

23.3. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

23.4. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

24. PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

24.1. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no Município de Piên, em até 05 (cinco) dias, após o envio da Nota de Empenho ao detentor da ata, nos locais indicados na mesma.

24.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens/prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

25. PAGAMENTO

25.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

048

25.1.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

25.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

25.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

25.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

26. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

26.1. O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

26.2. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

27.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Piên revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema eletrônico utilizado na realização do certame, dando assim, a todos os participantes da licitação, ciência de seu teor.

27.3. O Município de Piên poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

049

27.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.5. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

27.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

27.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

27.11. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

27.12. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Rio Negro/PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro.

27.13. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08 h às 12 h e das 13 h às 16:30 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone 41 3632-1136, ramal 2.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

050

27.14. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente, mesmo nos casos de desclassificação ou inabilitação da proponente.

27.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

27.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

27.17. Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

28. RELAÇÃO DE ANEXOS

28.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Procuração nomeando representante legal
ANEXO VI	Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
ANEXO VII	Modelo de declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
ANEXO VIII	Modelo de declaração que cumpre os requisitos de habilitação

29 ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

29.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 04 de fevereiro de 2020.

JACQUELINE NIEZER

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO I

051

TERMO DE REFERÊNCIA

I. É de responsabilidade única e exclusiva da **SECRETARIAS MUNICIPAIS** a sua aplicação, sua correta condição de utilização e sua preservação.

II. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza de caixa de água e dedetização de ambientes, para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	Limpeza de Caixa d'água de acordo com as Normas de Regulamentação da ANVISA. (Incluso materiais, produtos e equipamentos necessários para realizar a limpeza)	M³	15	R\$ 149,00	R\$ 2.235,00
2	Serviço de desinfestação, desratização e barreira química interna e externa , contra diversos tipos de insetos rasteiros, voadores e roedores (baratas, morcegos, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive o aedes aegypti, tesourinha e outros invertebrados, ratos e lagartixas) nas dependências dos prédios municipais. Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos.	M²	3.000	R\$ 1,60	R\$ 4.800,00
TOTAL					R\$ 7.035,00

II.I. A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (não inferior a 60 dias).

II.II. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTE AO ITEM 02

1. O serviço a ser contratado é de desinfestação, desratização e barreira química interna e externa. Exige serviços técnicos altamente qualificados, que utilize tecnologia de proteção segura sem agressão ao meio ambiente e aos imóveis como um todo;
2. Os serviços executados deverão abranger desinfestação em salas, banheiros, forros, incluindo caixas de esgoto e caixas de passagem de cabos elétricos e de lógica;
3. Deverá localizar as colônias de cupins, utilizando-se equipamentos desenvolvidos especificamente para atingir áreas de difícil acesso, remoção de colônias e subcolônias, realização de barreira química em toda a área do terreno que circunda os imóveis, injeção de solução cupinícida líquida ou em pó

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

052

nos locais atacados, nos pisos, telhados, porões, rebaixos, alvenaria, conduítes e em todo o madeiramento em contato direto com as paredes;

4. Após a realização dos serviços, a empresa deverá entregar documento/certificado de garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda a assistência que se fizer necessária para garantir o controle da infestação nas áreas tratadas;

5. A empresa deverá apresentar um laudo descritivo dos procedimentos realizados assinado por um técnico habilitado;

6. A empresa deverá apresentar informações seguras sobre o uso de inseticidas utilizados, especialmente quando a toxicidade e ao tempo de ausência do local, os produtos utilizados devem ser registrados no Ministério da Saúde e a informação deverá estar na embalagem.

III. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no Município de Piên, em até 05 (cinco) dias, após o envio da Nota de Empenho ao detentor da ata.

III.I. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

IV. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

IV.I Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

IV.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

IV.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

IV.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

V. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto deste pregão será



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

053

realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações e acompanhará a efetividade da entrega dos itens:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	SCHEILA FUERST SCHROTH
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	HELONEIDA SOUZA DA MATTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NOILI F. GASNNER
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	JANE RIBEIRO DA SILVA
SECRETARIA DE SAÚDE	DAIANE APARECIDA SURA DA SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CLAUDIA KNOPIK LISBOA

VI. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VI.I. São obrigações da Contratada:

- Efetuar os serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte (s) o serviço (s) em que se verifique falha, bem como, providenciar a substituição/reexecução dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação.
- Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.
- Não subcontratar todo e nem de parte do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

VI.II. São obrigações da Contratante:

- Emitir as Notas de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA antes do início de cada serviço;
- Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços;
- Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços, através da unidade responsável por esta atribuição;
- Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

054

serviço;

e) Atestar as faturas correspondentes à prestação do serviço, por intermédio do servidor competente;

f) Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA o pagamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VII. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Tal contratação se faz necessária para o controle de pragas e vetores nos prédios pertencentes ao Município, além de atuar de forma a evitar a contaminação da água utilizada pela Administração Pública, através da limpeza das caixas de água. A realização desses serviços é fundamental, principalmente no ambiente escolar, pois garante maior proteção no atendimento dos alunos e profissionais, uma vez que inúmeras enfermidades podem ser transmitidas através de insetos e roedores contaminados. A finalidade maior é propiciar aos funcionários, alunos e cidadãos um ambiente sadio para os frequentadores em geral. Portanto, o combate de pragas amparado por uma empresa especializada que conhece profundamente seus hábitos e as causas de sua proliferação é a melhor maneira de evitar danos à saúde e prejuízos financeiros.

VII.I. DA JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

055

VI.III. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

056

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº 013/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº , Inscrição Estadual nº , Inscrição Municipal nº , com endereço na Rua , nº , em/....., CEP: , fone/fax: (..) , e-mail , neste ato representada por , inscrito(a) no CPF sob nº
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº 013/2020**.
3. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no Município de Piên, em até 05 (cinco) dias, após o envio da Nota de Empenho ao detentor da ata.
- 3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens/prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade**.
4. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.
5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

057

5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da prestação dos serviços, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391600
Contas: 2930
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391600
Contas: 600
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391600
Contas: 2080
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390391600
Contas: 2520
SECRETARIA DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

058

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390391600

Contas: 3580

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.0008.2013-3390391600

Contas: 1690

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Eletrônico nº 013/2020**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 013/2020**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº 013/2020**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, a qual atuara no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	SCHEILA FUERST SCHROTH
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	HELONEIDA SOUZA DA MATTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NOILI F. GASNNER
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	JANE RIBEIRO DA SILVA
SECRETARIA DE SAÚDE	DAIANE APARECIDA SURA DA SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CLAUDIA KNOPIK LISBOA

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor

Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

059

e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR

.....
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: JACQUELINE NIEZER

Assinatura: _____

Nome: ANTONIO CARLOS DE RAMOS

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

060

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº/2020

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2020.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO IV

061

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2020

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE	MARCA /MODE LO	GARAN TIA	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1						

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2020.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO V

062

PROCURAÇÃO NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome: (Razão Social)

Nome Resumido:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF:

CEP:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual: RG:

Telefone comercial: Fax:

Celular:

E-mail:

Representante legal:

Cargo:

Telefone:

Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e
- e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

063

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- b) apresentar lance de preço;
- c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro;
- d) solicitar informações via sistema eletrônico;
- e) interpor recursos contra atos do Pregoeiro;
- f) apresentar e retirar documentos;
- g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- h) assinar documentos relativos às propostas;
- i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
- j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

064

ANEXO VI

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – (DIRETAMENTE PELO LICITANTE).

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

3 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

O Licitante reconhece que:

- a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
- d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VIII

056

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº ... /2020

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa
.....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o
PREGÃO Nº .../2020, cujo objeto é

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

067

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **193/2020**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico e aprovação da minuta do edital e da ata de registro de preços.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Secretária de Administração e Finanças, relativo ao processo administrativo nº **193/2020**, que trata da abertura de licitação para **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza de caixas de água e dedetização de ambientes**, em atendimento às Secretarias Municipais.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Eletrônico, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pelas Secretarias interessadas, descrevendo suas necessidades e justificando suas pretensões.

As requisições foram protocoladas pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Foi sugerido que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02. Ainda indicou a forma Eletrônica, por entender que essa modalidade é mais célere e promove uma considerável economia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

068

Foi anexado formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Eletrônico, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento das necessidades das Secretarias interessadas, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Eletrônico para atender aos interesses das Secretarias interessadas, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

059

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, através da edição do Decreto nº 002/06.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da Secretaria Interessada.

Já a utilização do sistema de registro de preços no âmbito do Município de Piên está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 153/11, disciplinando o cabimento em seu art. 2º, *ipsis verbis*:

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa da Secretaria Interessada.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as Imposições do art. 40 da Lei de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

070

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (VETADO)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

071

impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta da ata de registro de preços:

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

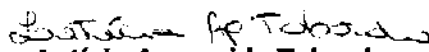
Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Eletrônico para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica das Secretarias solicitantes, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J., é o parecer.

Piên/PR, 04 de fevereiro de 2020.


Letícia Aparecida Taborda

OAB/PR 99.659

Art. 2º Nomcar as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:

- I – Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso;
II – Doroti de Fátima Pieckocz;
III – José Luiz de Barros;
IV – Claudinei de Siqueira;
V – Cristiano Quadros.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3º da Portaria nº 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 04 de fevereiro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:8331A517

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020	
DATA DE INSTAURAÇÃO	14/01/2020
DATA DE ABERTURA	28/01/2020
JULGAMENTO	04/02/2020
OBJETO	
Registro de preços de gêneros alimentícios para a merenda escolar em atendimento da Secretaria de Educação.	
VENCEDORES	VALOR TOTAL
ALTA COMERCIAL - FIRET-ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.076.619/0001-01	R\$ 230.887,60
DC RUBNICK LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.816.474/0001-60	R\$ 139.539,30
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16	R\$ 93.120,10

Publicado por:

Doroti de Fátima Pieckocz

Código Identificador:AD1459C4

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

PROCESSO Nº 194/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de vias urbanas, logradouros e áreas externas de edifícios/bens públicos, localizados na Sede Município e no bairro de Trigolândia, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 18 de fevereiro de 2020, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 05 a 18 de fevereiro de 2020 no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 04 de fevereiro de 2020.

NIVALDO KNOPIEK

Secretário de Viação e Serviços Rodoviários

Publicado por:

Doroti de Fátima Pieckocz

Código Identificador:24D328CA

SECRETARIAS MUNICIPAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

PROCESSO Nº 193/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza de caixa de água e dedetização de ambientes, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 às 08:59 horas do dia 18 de fevereiro de 2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2020.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do site eletrônico www.bl.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 05 a 18 de fevereiro de 2020, no site www.bl.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 04 de fevereiro de 2020.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fátima Pieckocz

Código Identificador:0C6D7417



Licitações

Pesquisar Licitações:

IR!

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

PROCESSO Nº 193/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza de caixa de água e dedetização de ambientes, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 às 08:59 horas do 18 de fevereiro de 2020

074

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2020.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 05 a 18 de fevereiro de 2020, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 04 de fevereiro de 2020.

JACQUELINE NIEZER

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

» ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

» CONCURSO PÚBLICO DE 2015

» CONTRATOS

» PORTARIAS

» PORTAL DA TRANSPARÊNCIA



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

075

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

PROCESSO Nº 193/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza de caixa de água e dedetização de ambientes, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 às 08:59 horas do 18 de fevereiro de 2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2020.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do site eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia **05 a 18 de fevereiro de 2020**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

JACQUELINE NIEZER
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Piên/PR, 04 de fevereiro de 2020.

PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.

Piên

Funcionário Responsável

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

Processo Administrativo Nº 193/2020

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Data de Publicação: 07/02/2020 14:36:45

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 15 Unidade: METRO CUBICO Val. Ref.: 149,00

Descrição: LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE ACORDO COM AS NORMAS DE REGULAMENTAÇÃO DA ANVISA. (INCLUSO MATERIAIS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR A LIMPEZA)

Autor	Marca/Modelo	Valor
SIDINEI DA SILVEIRA FILHO- ME	s/ marca	200,00
KEVIN BUGS VAZ - EPP	serviço / serviço	149,00
JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.	HIPOCLORITO / HIPOCLORITO	148,00
MRV DEDETIZADORA LTDA	YPE / NEUTRO	149,00
VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI	via nova / via nova	149,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 3.000 Unidade: METRO QUADRADO Val. Ref.: 1,60

Descrição: SERVIÇO DE DESINFESTAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E BARREIRA QUÍMICA INTERNA E EXTERNA

contra diversos tipos de insetos rasteiros, voadores e roedores (baratas, morcegos, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive o aedes aegypt, tesourinha e outros invertebrados, ratos e lagartixas) nas dependências dos prédios municipais. Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos

Autor	Marca/Modelo	Valor
SIDINEI DA SILVEIRA FILHO- ME	s/marca	200,00
KEVIN BUGS VAZ - EPP	serviço / serviço	1,60
JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.	SYNGENTA, BAYER, CITROMAX / DEMAND, TEMPRID, TERMINAX	4.530,00
MRV DEDETIZADORA LTDA	BAYER / UNICO	1,60
VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI	via nova / via nova	1,60

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

077

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020
 Processo Administrativo Nº 193/2020
 Tipo: AQUISIÇÃO
 PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
 Data de Publicação: 07/02/2020 14:36:45

MOVIMENTOS DO PROCESSO

11/02/2020 12:54:07	CADASTRO DE PROPOSTA	SIDINEI DA SILVEIRA FILHO- ME
13/02/2020 15:41:28	CADASTRO DE PROPOSTA	KEVIN BUGS VAZ - EPP
14/02/2020 11:57:32	CADASTRO DE PROPOSTA	JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.
17/02/2020 09:40:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.
17/02/2020 16:40:08	CADASTRO DE PROPOSTA	MRV DEDETIZADORA LTDA
17/02/2020 17:23:24	CADASTRO DE PROPOSTA	VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 001**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: METRO CUBICO	Marca: YPE	Modelo: NEUTRO
Descrição: LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE ACORDO COM AS NORMAS DE REGULAMENTAÇÃO DA ANVISA. (INCLUSO MATERIAIS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR A LIMPEZA)			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 146,50	Valor Total: 2.197,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MRV DEDETIZADORA LTDA	017	08.458.985/0001-05	149,00	146,50	Sim
2 JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.	086	04.222.524/0001-88	148,00	146,99	Sim
3 KEVIN BUGS VAZ - EPP	009	21.207.079/0001-04	149,00	149,00	Sim
4 VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI	082	07.473.724/0001-00	149,00	149,00	Sim
5 SIDINEI DA SILVEIRA FILHO- ME	063	20.874.758/0001-66	200,00	200,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/02/2020 14:36:45	PUBLICADO		
07/02/2020 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
18/02/2020 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
18/02/2020 09:05:23	DISPUTA		
18/02/2020 09:05:23	LANCE	SIDINEI DA SILVEIRA FILHO- ME	200,00
18/02/2020 09:05:23	LANCE	KEVIN BUGS VAZ - EPP	149,00
18/02/2020 09:05:23	LANCE	JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.	148,00
18/02/2020 09:05:23	LANCE	MRV DEDETIZADORA LTDA	149,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

18/02/2020 09:05:23	LANCE	VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI	149,00
18/02/2020 09:08:27	LANCE	JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.	147,99
18/02/2020 09:09:00	LANCE	MRV DEDETIZADORA LTDA	147,00
18/02/2020 09:13:31	LANCE	JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.	146,99
18/02/2020 09:13:48	LANCE	MRV DEDETIZADORA LTDA	146,50
18/02/2020 09:15:23	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
18/02/2020 09:17:23	HABILITAÇÃO		
18/02/2020 09:17:23	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é MRV DEDETIZADORA LTDA			

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote 002**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: BAYER	Modelo: UNICO
Descrição: SERVIÇO DE DESINFESTAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E BARREIRA QUÍMICA INTERNA E EXTERNA			
contra diversos tipos de insetos rasteiros, voadores e roedores (baratas, morcegos, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive o aedes aegypt, tesourinha e outros invertebrados, ratos e lagartixas) nas dependências dos prédios municipais. Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,88	Valor Total: 2.640,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MRV DEDETIZADORA LTDA	081	08.458.985/0001-05	1,60	0,88	Sim
2 JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.	086	04.222.524/0001-88	4.530,00	0,89	Sim
3 KEVIN BUGS VAZ - EPP	009	21.207.079/0001-04	1,60	1,05	Sim
4 VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI	082	07.473.724/0001-00	1,60	1,60	Sim
5 SIDINEI DA SILVEIRA FILHO- ME	063	20.874.758/0001-66	200,00	200,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/02/2020 14:36:45	PUBLICADO		
07/02/2020 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
18/02/2020 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
18/02/2020 09:09:20	DISPUTA		
18/02/2020 09:09:20	LANCE	SIDINEI DA SILVEIRA FILHO- ME	200,00
18/02/2020 09:09:20	LANCE	KEVIN BUGS VAZ - EPP	1,60
18/02/2020 09:09:20	LANCE	VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI	1,60
18/02/2020 09:09:20	LANCE	JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.	4.530,00
18/02/2020 09:09:20	LANCE	MRV DEDETIZADORA LTDA	1,60
18/02/2020 09:09:57	LANCE	MRV DEDETIZADORA LTDA	1,55
18/02/2020 09:10:37	LANCE	JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.	1,51
18/02/2020 09:11:06	LANCE	MRV DEDETIZADORA LTDA	1,48
18/02/2020 09:13:47	LANCE	JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.	1,47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

18/02/2020 09:14:08	LANCE	MRV DEDETIZADORA LTDA	1,45
18/02/2020 09:19:20	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
18/02/2020 09:19:54	LANCE	JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.	1,44
18/02/2020 09:20:14	LANCE	MRV DEDETIZADORA LTDA	1,40
18/02/2020 09:21:13	LANCE	JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.	1,39
18/02/2020 09:21:28	LANCE	MRV DEDETIZADORA LTDA	1,35
18/02/2020 09:22:25	LANCE	JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.	1,34
18/02/2020 09:22:34	LANCE	MRV DEDETIZADORA LTDA	1,30
18/02/2020 09:23:33	LANCE	JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.	1,29
18/02/2020 09:23:42	LANCE	MRV DEDETIZADORA LTDA	1,25
18/02/2020 09:24:06	LANCE	KEVIN BUGS VAZ - EPP	1,24
18/02/2020 09:24:19	LANCE	MRV DEDETIZADORA LTDA	1,20
18/02/2020 09:24:26	LANCE	KEVIN BUGS VAZ - EPP	1,19
18/02/2020 09:24:34	LANCE	MRV DEDETIZADORA LTDA	1,15
18/02/2020 09:25:03	LANCE	KEVIN BUGS VAZ - EPP	1,14
18/02/2020 09:25:11	LANCE	MRV DEDETIZADORA LTDA	1,10
18/02/2020 09:25:29	LANCE	KEVIN BUGS VAZ - EPP	1,05
18/02/2020 09:25:40	LANCE	MRV DEDETIZADORA LTDA	1,00
18/02/2020 09:26:49	LANCE	JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.	0,99
18/02/2020 09:26:57	LANCE	MRV DEDETIZADORA LTDA	0,95
18/02/2020 09:28:36	LANCE	JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.	0,94
18/02/2020 09:28:49	LANCE	MRV DEDETIZADORA LTDA	0,90
18/02/2020 09:29:56	LANCE	JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.	0,89
18/02/2020 09:30:05	LANCE	MRV DEDETIZADORA LTDA	0,88
18/02/2020 09:32:05	HABILITAÇÃO		
18/02/2020 09:32:05	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é MRV DEDETIZADORA LTDA			



PREGOEIRO: PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

Processo Administrativo Nº 193/2020

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Data de Publicação: 07/02/2020 14:36:45

LOTE 1 - Lote 001

18/02/2020 09:05:23	MRV DEDETIZADORA LTDA	
VÁLIDO		149.00
18/02/2020 09:05:23	JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.	
VÁLIDO		148.00
18/02/2020 09:05:23	SIDINEI DA SILVEIRA FILHO- ME	
VÁLIDO		200.00
18/02/2020 09:05:23	KEVIN BUGS VAZ - EPP	
VÁLIDO		149.00
18/02/2020 09:05:23	VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI	
VÁLIDO		149.00
18/02/2020 09:08:27	JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.	
VÁLIDO		147.99
18/02/2020 09:09:00	MRV DEDETIZADORA LTDA	
VÁLIDO		147.00
18/02/2020 09:13:31	JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.	
VÁLIDO		146.99
18/02/2020 09:13:48	MRV DEDETIZADORA LTDA	
VÁLIDO		146.50

LOTE 2 - Lote 002

18/02/2020 09:09:20	JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.	
VÁLIDO		4,530.00
18/02/2020 09:09:20	MRV DEDETIZADORA LTDA	
VÁLIDO		1.60
18/02/2020 09:09:20	KEVIN BUGS VAZ - EPP	
VÁLIDO		1.60
18/02/2020 09:09:20	SIDINEI DA SILVEIRA FILHO- ME	
VÁLIDO		200.00
18/02/2020 09:09:20	VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI	
VÁLIDO		1.60
18/02/2020 09:09:57	MRV DEDETIZADORA LTDA	
VÁLIDO		1.55
18/02/2020 09:10:37	JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.	
VÁLIDO		1.51
18/02/2020 09:11:06	MRV DEDETIZADORA LTDA	
VÁLIDO		1.48

18/02/2020 09:13:47	JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.	
VÁLIDO		1.47
18/02/2020 09:14:08	MRV DEDETIZADORA LTDA	
VÁLIDO		1.45
18/02/2020 09:19:54	JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.	
VÁLIDO		1.44
18/02/2020 09:20:14	MRV DEDETIZADORA LTDA	
VÁLIDO		1.40
18/02/2020 09:21:13	JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.	
VÁLIDO		1.39
18/02/2020 09:21:28	MRV DEDETIZADORA LTDA	
VÁLIDO		1.35
18/02/2020 09:22:25	JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.	
VÁLIDO		1.34
18/02/2020 09:22:34	MRV DEDETIZADORA LTDA	
VÁLIDO		1.30
18/02/2020 09:23:33	JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.	
VÁLIDO		1.29
18/02/2020 09:23:42	MRV DEDETIZADORA LTDA	
VÁLIDO		1.25
18/02/2020 09:24:06	KEVIN BUGS VAZ - EPP	
VÁLIDO		1.24
18/02/2020 09:24:19	MRV DEDETIZADORA LTDA	
VÁLIDO		1.20
18/02/2020 09:24:28	KEVIN BUGS VAZ - EPP	
VÁLIDO		1.19
18/02/2020 09:24:34	MRV DEDETIZADORA LTDA	
VÁLIDO		1.16
18/02/2020 09:25:03	KEVIN BUGS VAZ - EPP	
VÁLIDO		1.14
18/02/2020 09:25:11	MRV DEDETIZADORA LTDA	
VÁLIDO		1.10
18/02/2020 09:25:29	KEVIN BUGS VAZ - EPP	
VÁLIDO		1.05
18/02/2020 09:25:40	MRV DEDETIZADORA LTDA	
VÁLIDO		1.00
18/02/2020 09:26:49	JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.	
VÁLIDO		0.99
18/02/2020 09:26:57	MRV DEDETIZADORA LTDA	
VÁLIDO		0.95
18/02/2020 09:28:36	JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.	
VÁLIDO		0.94
18/02/2020 09:28:49	MRV DEDETIZADORA LTDA	
VÁLIDO		0.90
18/02/2020 09:29:56	JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.	
VÁLIDO		0.89
18/02/2020 09:30:05	MRV DEDETIZADORA LTDA	
VÁLIDO		0.88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

Processo Administrativo Nº 193/2020

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Data de Publicação: 07/02/2020 14:36:45

				TOTAL DO PROCESSO: 4.837,50
MRV DEDETIZADORA LTDA		08.458.985/0001-05	4.837,50	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 017	146,50	Total: 2.197,50
Item: 1	Unidade: METRO CUBICO	Marca: YPE	Modelo: NEUTRO	
Descrição: LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE ACORDO COM AS NORMAS DE REGULAMENTAÇÃO DA ANVISA. (INCLUSO MATERIAIS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR A LIMPEZA)				
Quantidade: 15		Valor Unit.: 146,50	Total Item: 2.197,50	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 081	0,88	Total: 2.640,00
Item: 1	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: BAYER	Modelo: UNICO	
Descrição: SERVIÇO DE DESINFESTAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E BARREIRA QUÍMICA INTERNA E EXTERNA contra diversos tipos de insetos rasteiros, voadores e roedores (baratas, morcegos, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive o aedes aegypti, tesourinha e outros invertebrados, ratos e lagartixas) nas dependências dos prédios municipais. Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos				
Quantidade: 3.000		Valor Unit.: 0,88	Total Item: 2.640,00	



PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	08458985000105
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 08458985000105!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 08458985000105

LIMPAR

Data da consulta: 18/02/2020 09:38:12
Data da última atualização: 17/02/2020 18:00:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

084

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/02/2020 às 09:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.458.985/0001-05.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E4B.DBF7.A76C.C815 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

085

Certidão negativa de débitos**Seleção do contribuinte**

Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade: **Dados do requerente**Nome: CPF/CNPJ: [Gerar nova certidão](#)[Limpar](#)[Página inicial](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

086

NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.458.985/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/11/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MRV DEDETIZADORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD DO CAQUI	NÚMERO 9733	COMPLEMENTO *****
----------------------------	----------------	----------------------

CEP 83.430-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOVA CAMPINA	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE DO SUL	UF PR
-------------------	--	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIO@BOAVISTACONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (41) 3018-1230
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/02/2020 às 10:37:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

087

Expresso

Receita PR

Sefanet



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Narrativa de Inexistência de Inscrição de Nome
Empresarial ou CNPJ no Cadastro de Contribuintes do ICMS**

O CNPJ raiz **08.458.985** está inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS da
Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná.

Emitido via Internet Pública (18/02/2020 12:21:53)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

088

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MRV DEDETIZADORA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.458.985/0001-05

Certidão nº: 4818384/2020

Expedição: 18/02/2020, às 10:17:15

Validade: 15/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MRV DEDETIZADORA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.458.985/0001-05, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Receita Federal

**CERTIDÃO**

089



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MRV DEDETIZADORA LTDA
CNPJ: 08.458.985/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:44:39 do dia 03/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2020.

Código de controle da certidão: **F4AC.C27C.B770.A470**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

Estado do Paraná

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

090

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 1358 / 2020

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins **LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **MRV DEDETIZADORA LTDA**, CPF/CNPJ nº **08.458.985/0001-05**, situado(a) no município de **CAMPINA GRANDE DO SUL**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Número: **1358/2020**

Código de Autenticidade: **DC3195510F23AA59B32A1E27B81A0C82**

Emitida em: **18/02/2020** Válida até: **19/03/2020**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet.

Data da consulta: 18/02/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ MatrizCNPJ : **08.458.985/0001-05**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **MRV DEDETIZADORA LTDA****Situação Atual**Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2019**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****Períodos Anteriores****Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores**

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/07/2007	31/12/2017	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

002
ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CURITIBA

OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CIVIL I

AV. CANDIDO DE ARAÚJO, 811 - PLANTÃO - CEP 81050-900
FONE FAX (41) 3007-1000

www.distribui@pcrj.com.br

PEDIDOS DE CERTIDÕES

AV. CANDIDO DE ARAÚJO, 811 - PLANTÃO - CEP 81050-900



JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

ASSESSORES JURAMENTADOS

FERNANDA GALLASSINI

JOÃO CARLOS ROCHA

FRANCISCO DE ASSIS

ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA

JOSEFATIANO SOARES DE MOURA

ROBERTO MAGALHÃES

WALTER MACHADO

SECRETARIA (MEL ASSIS)

RECUPERAÇÃO JUDICIAL • FALÊNCIA • CONCORDATA • CRIME • CIVIL

EXECUÇÃO • FISCAL • TRABALHISTA • CÍVEL • CRIMINAL • FAMILIAR •

EXECUÇÃO • FISCAL • TRABALHISTA • CÍVEL • CRIMINAL • FAMILIAR •

TABELIÃO • REGISTRO CIVIL • CRIMINAL • FAMILIAR

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

MEV DEBETIZADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.458.985/0001-05, em 18/02/2020.

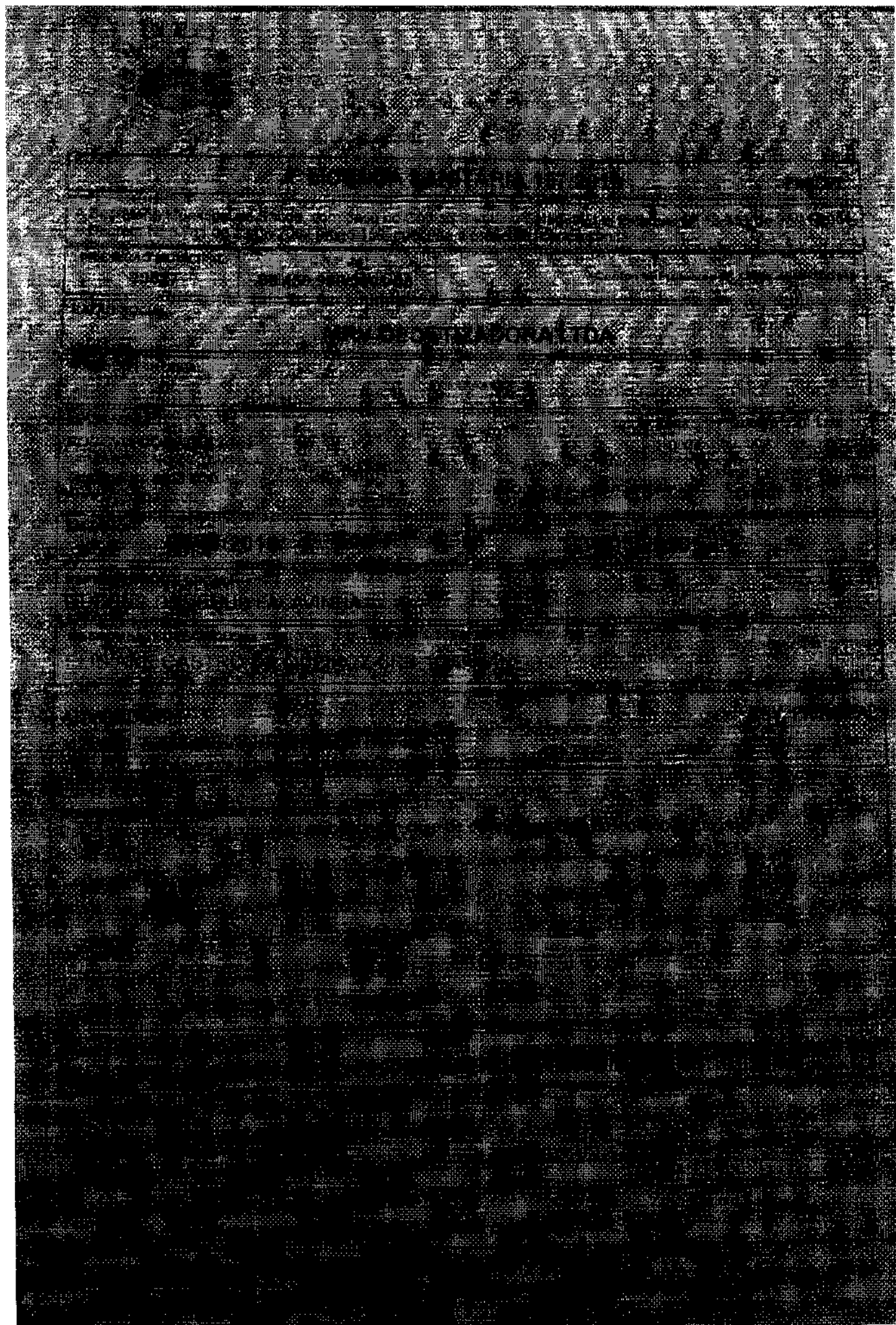
CNPJ.08.458.985/0001-05.

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 14/02/2020.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2020.

FERNANDA GALLASSINI
Escrivente Juramentada



Re: MRV Dedetizadora

094

Você

Para: Boa Vista Contabilidade

Hoje 11:01

INFORMO QUE FALTARAM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

CONTRATO SOCIAL

CERTIFICADO DE FGTS

CERTIDÃO TRABALHISTA APÓS O HORÁRIO DE CERTAME.

CERTIDÃO ESTADUAL

DECLARAÇÃO LETRA "J"13.4

DECLARAÇÃO ME E COMPROVAÇÃO DO SIMPLES

DOCUMENTO LETRA "M" E "O" 13.4

PROPOSTA

Você

Para: smaginsset@smaginsset.com.br

Hoje 13:33

Boa Tarde!

Vocês são o segundo colocado do Pregão 013/2020, preciso que me envie a proposta e a documentação no prazo de 03 (três) horas. Informo que tentei entrar em contato por telefone mais não tive sucesso.

Grata.



Patricia Aparecida Trojanovski

Departamento de licitações Compras - Prefeitura Municipal de Piên

Fone: (41) 3632 1136 - Skype:pati.pien@hotmail.com



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	04222524000188
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Procurador

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 04222524000188!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 04222524000188

LIMPAR

Data da consulta: 26/02/2020 13:30:35
Data da última atualização: 25/02/2020 12:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade⁰⁹³

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (26/02/2020 às 13:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 04.222.524/0001-88.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E56.9E7A.5DAD.E970 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CPF/CNPJ não encontrado. Emite Certidão Negativa de Cadastro.



099

Certidão negativa de débitos

Seleção do contribuinte

Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

[Gerar nova certidão](#)[Limpar](#)[Página Inicial](#)

Remetente:

JVC Conservação e Limpeza Eireli.

CNPJ: 04.222.524/0001-88

Rua Cristiano Strobel, 105, Curitiba - PR.

100


**ANEXO IV
PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Ao Município de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2020

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S a nossa proposta de preços, apreços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza de caixa de água e dedetização de ambientes, para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades PRESENTES NO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2020.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE	MARCA/MODELO	GARANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Limpeza de Caixa d'água de acordo com as Normas de Regulamentação da ANVISA. (Incluso materiais, produtos e equipamentos necessários para realizar a limpeza). De acordo com edital PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2020	15	Hipoclorito	DE ACORDO COM PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2020	R\$ 146,99	R\$ 2.204,85
2	Serviço de desinfestação, desratização e barreira química interna e externa , contra diversos tipos de insetos rasteiros, voadores e roedores (baratas, morcegos, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive o aedes aegypt, tesourinha e outros invertebrados, ratos e lagartixas) nas dependências dos prédios municipais. Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos.	3.000m²	SYNGENTA, CITROMAX, BAYER	DE ACORDO COM PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2020	R\$ 0,89	R\$ 2.670,00
TOTAL						R\$ 4.874,85

Valor total da proposta R\$4.874,85 (Quatro Mil Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI 01

JVC Conservação e Limpeza Eireli.

Prazo de Validade da proposta é de 80 (Oitenta) Dias.

102

Forma de execução dos serviços de acordo com EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2020.

DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no Município de Piên, em até 05 (cinco) dias, após o envio da Nota de Empenho ao detentor da ata.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba 26 de Fevereiro de 2020.



JVC Conservação e Limpeza Eireli

04.222.524/0001-88

JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI

RUA CRISTIANO STROBEL, 105
CEP 81710-370

CURITIBA - PR

Jorge Augusto Corrêa de Souza
Sócio e Diretor.
CPF: 849.453.547-15 RG: 069614238

02

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 006
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 04.222.524/0001-88 - NIRE: 41204454429

JORGE AUGUSTO CORREA DE SOUZA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Rio de Janeiro/RJ, nascido em 20/11/1964, portador do RG nº 06961423-8/SSP-RJ e CPF nº 849.453.547-15, residente e domiciliado a Rua Ver. Aurelino Mader Gonçalves, nº 52, Casa 02, Xaxim, Curitiba/PR, CEP 81830-260; único sócio da sociedade empresária limitada denominada **JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA**, com sede estabelecida a Rua Cristiano Strobel, nº 105, Xaxim, Curitiba/PR, CEP 81710-370, inscrita no CNPJ sob nº 04.222.524/0001-88, com contrato social arquivado e registrado na JUCEPAR sob nº 41204454429 em 17/11/2000, resolve por meio deste instrumento, modificar o contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada a partir desta data, esta sociedade empresária limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: **JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social desta sociedade, que é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, em razão da transformação, passa a constituir o capital social da EIRELI.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do contrato primitivo, que não venham a colidir com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Ato Constitutivo Consolidado da referida EIRELI, com o teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI
CNPJ 04.222.524/0001-88

JORGE AUGUSTO CORREA DE SOUZA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Rio de Janeiro/RJ, nascido em 20/11/1964, portador do RG nº 06961423-8/SSP-RJ e CPF nº 849.453.547-15, residente e domiciliado a Rua Ver. Aurelino Mader Gonçalves, nº 52, Casa 02, Xaxim, Curitiba/PR, CEP 81830-260; Titular da EIRELI denominada **JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**, com sede estabelecida a Rua Cristiano Strobel, nº 105, Xaxim, Curitiba/PR, CEP 81710-370, inscrita no CNPJ sob nº 04.222.524/0001-88, tem justo e contratado o que segue nas cláusulas abaixo:

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2019 11:45 SOB Nº 41600851781.
 PROTOCOLO: 191627674 DE 02/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901504177. NIRE: 41600851781.
JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 03/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original, consultado nesta data, no link: www.empresafacil.pr.gov.br.
 Dou fé.
 Curitiba/PR, 10 de fevereiro de 2019 - 14:10:50h

Fábio Meurer Albino - ESCRIVENTE

Emolumentos: R\$3,86 (VRC 20,00), Selo Funarpe: R\$0,80
 Funrejus: R\$0,96, FADep: R\$0,19

UNIA COMERCIAL DO PARANA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 006
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 04.222.524/0001-88 - NIRE: 41204454429

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURÍDICO, RAZÃO SOCIAL E SEDE

O Tipo jurídico da empresa é EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, e girará sob a razão social de **JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**, com sede estabelecida a Rua Cristiano Strobel, nº 105, Xaxim, Curitiba/PR, CEP 81710-370, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, escritórios representativos ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da EIRELI é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente integralizado pelo titular em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da EIRELI é: -IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (serviços de dedetização, descupinização, desinfecção, desinsetização, desratização, fumigação e imunização, controle e combate de pragas urbanas; -LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS e ATIVIDADES DE LIMPEZA (serviços de limpeza, asseio, conservação, higienização e sanitização de imóveis públicos e privados, residenciais, comerciais, industriais, de serviços e hospitalares, prédios e condomínios, limpeza de caixas d'água, caixas de gordura, limpeza de forros, toldos, fachadas, janelas, calçadas, acostamentos, meio fio, ruas, piscinas, poços, cacimbão, dutos de ar e ventilação, calhas, limpeza por hidro-jateamento, desentupimento, esterilização de ambientes e equipamentos; - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS (serviços de plantio, manutenção, conservação e tratamento de jardins e gramados de áreas e imóveis públicos e privados, áreas verdes, parques, cemitérios, poda de árvores e plantas; -SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO À EDIFÍCIOS (manutenção predial, disposição do lixo, serviços de zeladoria, portaria, recepção e apoio; -INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (serviços de instalação, manutenção, conservação e reparos hidráulicos, sanitários e de gás, equipamentos, redes, tubulações e sistemas; -SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO (serviços de pintura, interior e exterior em imóveis, serviços de acabamento da construção, chapisco, emboco e reboco, instalação de toldos, persianas, piscinas, colocação de vidros, lustres e calhas, construção e reforma de muros, telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, calçadas e partes de imóveis; -COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO e COMÉRCIO VAREJISTA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento digital, consultado nesta data no site: www.empresafacil.pr.gov.br.
 Curitiba/PR, 04 de fevereiro de 2020 - 13:10:51h.
 Fabio Meurer Albino - Escrevente
 Emolumentos: R\$3,86 (VRC 20,00), Selo Funerário: R\$0,80, Funerário: R\$0,86, FADep: R\$0,18

JUNTA COMERCIAL
 DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2019 11:45 SOB Nº 41600851781.
 PROTOCOLO: 191627674 DE 02/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901504177. NIRE: 41600851781.
 JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 03/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 006
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 04.222.524/0001-88 - NIRE: 41204454429

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado, com início das atividades em 01/10/2000. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da EIRELI será exercida pelo titular **JORGE AUGUSTO CORREA DE SOUZA**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, em todos e quaisquer atos, de forma total, formal e irrestrita. A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das S/A.

Parágrafo 1º: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2º: Poderão ser designados administradores não titular, na forma do art.º 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia em produção fiel do documento digital, consultado nesta data no link: www.empresafacil.pr.gov.br.
 C38AACT-J-45444E-88
 Curitiba/PR, 10 de fevereiro de 2020 - 14:18:53h
 Fabio Maurer Albino - E-Deferente
 Emolumentos: R\$3,86 (VRC 20,00), Selo Funarpim: R\$0,80
 Funrejus: R\$0,86, FADEP: R\$0,19

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2019 11:45 SOB Nº 41600851781.
 PROTOCOLO: 191627674 DE 02/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901504177. NIRE: 41600851781.
 JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 03/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 006
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 04.222.524/0001-88 - NIRE: 41204454429

CLAUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do Titular é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RETIRADA

O Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditado o Titular, a EIRELI continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da EIRELI, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu Titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PORTE E REGIME

Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de ME (MICROEMPRESA), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e que não se enquadra em qualquer hipótese de exclusão relacionados no § 4º do artigo 3º da mencionada Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Curitiba/PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em via única.

Curitiba/PR, 27/03/2019.

JORGE AUGUSTO CORREA DE SOUZA
TITULAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2019 11:45 SOB Nº 41600851781.
 PROTOCOLO: 191627674 DE 02/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901504177. NIRE: 41600851781.
 JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 03/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento digital, consultado nesta data no link: www.empresafacil.pr.gov.br.
 G5786TJ8-454453-88
 Curitiba/PR, 10 de fevereiro de 2020 - 14:10:52h

Fábio Meurer Albino - Escrevente
 Emolumentos: R\$3,88 (VRC 20,00), Selo Funarap: R\$0,00,
 Funrejus: R\$0,88, FAFEP: R\$0,18

SERVIÇO DISTRICTAL
 DO REGISTRO

TRUI7678



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

107

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.222.524/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/2000
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JVC CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SMAG-INSET IMUNIZACOES E SERVICOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R CRISTIANO STROBEL	NÚMERO 105	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 81.710-370	BAIRRO/DISTRITO XAXIM	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	--------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3266-6788
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/02/2020 às 09:33:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	--

108

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
10/02/2020 - 16:25:18

CNPJ:	04.222.524/0001-88	Inscrição Estadual:	90421527-97
Nome Empresarial:	JVC CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA CRISTIANO STROBEL		
Número:	105	Complemento:	
Bairro:	XAXIM		
Município:	CURITIBA	UF:	PR
CEP:	81.710-370	Telefone:	(41)3266-6788
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4649408 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4679699 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
Início das Atividades:	11/2007
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 11/2007
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 11/2007
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

109

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.222.524/0001-88**Razão Social:** JVC CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA**Endereço:** R CRISTIANO STROBEL 105 / XAXIM / CURITIBA / PR / 81720-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2020 a 05/03/2020**Certificação Número:** 2020020503172377363468

Informação obtida em 10/02/2020 16:33:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

110**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JVC CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.222.524/0001-88

Certidão nº: 461201/2020

Expedição: 06/01/2020, às 08:57:56

Validade: 03/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JVC CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.222.524/0001-88, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Receita Federal

**CERTIDÃO**

111



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JVC CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 04.222.524/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:55:44 do dia 05/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/05/2020.

Código de controle da certidão: **BA27.8245.339F.2FE1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

112

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021381853-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.222.524/0001-88**

Nome: **JVC CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

113

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: JVC CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI

CNPJ: 04.222.524/0001-88

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 415366-8

ENDEREÇO: R. CRISTIANO STROBEL, 105 - XAXIM, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 364951/2019

EMITIDA EM: 05/11/2019

VÁLIDA ATÉ: 03/03/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: A75E.EED5.AB7E.48A1-0.BC72.6BCE.2817.0684-9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



ANEXO III

DECLARAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este Município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba 18 de Fevereiro de 2020.

04.222.524/0001-88

JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI

RUA CRISTIANO STROBEL, 105
CEP 81710-370

CURITIBA - PR



JVC Conservação e Limpeza Eireli

Jorge Augusto Corrêa de Souza
Sócio e Diretor.

CPF: 849.453.547-15 RG: 069614238



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

JVC Conservação e Limpeza Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.222.524/0001-88, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Jorge Augusto Correa de Souza portador da Carteira de Identidade n.º 06961423-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 849.453.547-15, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☒ **(X) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☐ **() EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ☐ **() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba 18 de Fevereiro de 2020.



04.222.524/0001-88
JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI
RUA CRISTIANO STROBEL, 105
CEP 81710-370
CURITIBA - PR

Jorge Augusto Correa de Souza
Sócio e Diretor.
CPF: 849.453.547-15 RG: 069614238

JVC Conservação e Limpeza Eireli.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

116

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa JVC Conservação e Limpeza Eireli, inscrita no CNPJ Nº 04.222.524/0001-88, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 013/2020, cujo objeto é Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza de caixa de água e dedetização de ambientes, para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades contidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba 18 de Fevereiro de 2020.



JVC Conservação e Limpeza Eireli

04.222.524/0001-88

JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI

RUA CRISTIANO STROBEL, 105
CEP 81710-370

CURITIBA - PR

Jorge Augusto Correa de Souza
Sócio e Diretor
CPF: 849.453.547-15 RG: 069614238



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >>> Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI		Protocolo: PRC2001291115	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41600851781	CNPJ 04.222.524/0001-88	Arquivamento do Ato Constitutivo 17/11/2000	Início de Atividade 01/10/2000
Endereço Completo Rua CRISTIANO STROBEL, Nº 105, XAXIM - Curitiba/PR - CEP 81710-370			
Objeto -IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (serviços de dedetização, descupinização, desinfecção, desinsetização, desratização, fumigação e imunização, controle e combate de pragas urbanas); -LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS e ATIVIDADES DE LIMPEZA (serviços de limpeza, esseio, conservação, higienização e sanitização de imóveis públicos e privados, residenciais, comerciais, industriais, de serviços e hospitalares, prédios e condomínios, limpeza de caixas d'água, caixas de gordura, limpeza de forros, toldos, fachadas, janelas, calçadas, acostamentos, meio fio, ruas, piscinas, poços, cacimbão, dutos de ar e ventilação, calhas, limpeza por hidrojateamento, desentupimento, esterilização de ambientes e equipamentos); -ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS (serviços de plantio, manutenção, conservação e tratamento de jardins e gramados de áreas e imóveis públicos e privados, áreas verdes, parques, camilhões, poda de árvores e plantas); -SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO À EDIFICAÇÃO (manutenção predial, disposição do lixo, serviços de zeladoria, portaria, recepção e apoio); -INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (serviços de instalação, manutenção, conservação e reparos hidráulicos, sanitários e de gás, equipamentos, redes, tubulações e sistemas); -SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO (serviços de pintura, interior e exterior em imóveis, serviços de acabamento da construção, chapisco, emboço e reboco, instalação de toldos, persianas, piscinas, colocação de vidros, lustres e calhas, construção e reforma de muros, telhados, coberturas, chaminés, loreiras, churrasqueiras, calçadas e partes de imóveis); -COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO e COMÉRCIO VAREJISTA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.			
Capital R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome JORGE AUGUSTO CORREA DE SOUZA CPF 849.453.547-15		Administrador S	Início do Mandato 17/11/2000 Término do Mandato
Dados do Administrador Nome JORGE AUGUSTO CORREA DE SOUZA CPF 849.453.547-15		Início do Mandato 17/11/2000	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 03/04/2019 Número 41600851781		Ato/eventos 002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/02/2020, às 15:57:48 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 03G2CKAQ.



PRC2001291115

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906
FONE/FAX: (41) 3027-5253
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDOS DE CERTIDÕES
AV CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP: 80530-906



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELUKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
VANESSA MANENTE
FERNANDA GALLASSINI

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL • FALÊNCIA • CONCORDATA • CRIME • CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

JVC CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI

CNPJ.04.222.524/0001-88

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 10/01/2020 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 14 de janeiro de 2020 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrivente Juramentado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

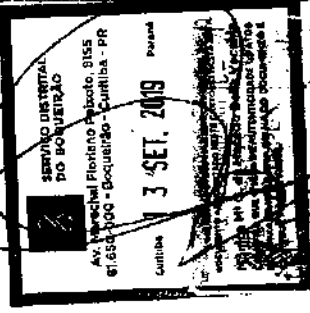
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9.^a REGIÃO

JURISDIÇÃO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGISTRO

Nº *05339*

Fábio Meurer Albino
Escrevente



Tabulação de Notas
Exatidão
Autenticação de Cópia
F0240429

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LIDA, CNPJ Nº 04.222.524/0001-88, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90421527-97 SEDIADA NA RUA CRISTIANO STROBEL, 105, MUNICÍPIO DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, COM ESTABELECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EXPLORANDO O RAMO DE SERVIÇOS AUXILIARES DIVERSOS, COM ATIVIDADE QUÍMICA EM LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS E IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ESTÁ REGISTRADA NESTE CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA SOB O NÚMERO ACIMA, DE ACORDO COM A LEI Nº 2.800 DE 18 DE JUNHO DE 1956 E RESOLUÇÕES NORMATIVAS Nºs 105 E 122, ITEM 55.61.

Curitiba, 25 de novembro de 2016.

PRESIDENTE

Prof. Dr. Dilemundo Brito F.
Presidente do CRQ-IX

"ESTE CERTIFICADO SÓ É VÁLIDO PARA O ESTABELECIMENTO LOCALIZADO NO ENDEREÇO ACIMA, DEVENDO SER AFIIXADO EM LOCAL VISÍVEL. NÃO CONSTITUINDO POR SI SÓ, PROVA DE REGULARIDADE DAS DEVIDAS OBRIGAÇÕES JUNTO A ESTE CRQ." (R.O.3.302 DE 01/11/85) CRISTIANO STROBEL Nº 119

11/11/16

SECRETARIA

JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI

04.222.524/0001-88

CEP 81710-370



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Informações
Reclamações



ou 0800-644-0041

Licença Sanitária

DISTRITO SANITARIO BOQUEIRAO

Nº 02.273/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente Licença Sanitária a:

Razão Social JVC CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI

Nome Fantasia SMAG INSET DEDETIZADORA CURITIBA

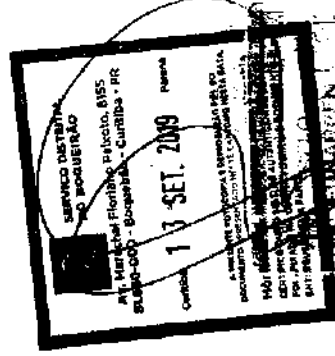
Endereço RUA CRISTIANO STROBEL 105 XAXIM

CNPJ: 04.222.524/0001-88 **Processo nº** 58674/2019

Insc. Munic. 415.366-8

Técnico VISA 46445

Ramo(s) de Atividade Econômica:
IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS



Maurício Weigert
MAURICIO WEIGERT
Chefe de Serviço
CRMV-PR 4950

**ATRÍCULA PMC 40.366

Validade: até 17/07/2020 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor.

Manter em local visível ao público

04.222.524/0001-88

JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI

RUA CRISTIANO STROBEL, 105
CEP 81170-370

CURITIBA - PR

CURITIBA, 17 de Julho de 2019

120



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Av. Manoel Ribas, 2727 - Mercês - Fone: 3350-9159

Documento emitido eletronicamente.
Sua autenticidade poderá ser comprovada acessando o original em:
arquivos.curitiba.pr.gov.br



Autorização Ambiental de Funcionamento

121

Solicitação: AFU - 19001229 - Autorização Ambiental de Funcionamento

Data: 25/04/2019

Nº Extra: PRP1934068677

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições a ela conferidas pelas leis 7833/91, concede a presente autorização ambiental à:

Nome: JVC CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI

CNPJ: 04222524000188

Nº Predial: 000105

Rua: R. CRISTIANO STROBEL

Nº Unidade:

Indicação Fiscal: 82077022 - 0

Inscrição Imobiliária:

Zoneamento: 7 - ZR2 - ZONA RESIDENCIAL 2

Bairro: XAXIM

Atividades Comerciais

Código

Atividades

812220000

Imunização e controle de pragas urbanas

Observação

- E PROIBIDO O LANÇAMENTO PARA O AR, SOLO E CORPO D'ÁGUA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DE QUALQUER SUBSTÂNCIA, MATÉRIA-PRIMA OU MISTURA DE SUBSTÂNCIAS EM QUALQUER ESTADO FÍSICO (SÓLIDO, LÍQUIDO, GASOSO E FLUIDO), EVITANDO PREJUÍZO AO SOLO, AO AR, À ÁGUA E FLORA E FAUNA, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA LEI 7.833/91
- E PROIBIDA A QUEIMA A CEU ABERTO DE QUALQUER TIPO DE MATERIAL, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA LEI 7.833/91
- E PROIBIDO REALIZAR PINTURA UTILIZANDO PISTOLA A AR COMPRIMIDO FORA DE CABINE DE PINTURA ADEQUADA, CONFORME AS DISPOSIÇÕES DA LEI 7.833/91
- E PROIBIDA A DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL SEM POSSUIR A DEVIDA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL VÁLIDA E EMITIDA POR ESTA SMMA

Todos os resíduos gerados na atividade (exemplo: óleo usado, embalagens plásticas, papel, tecidos, papelão, plásticos, sucata metálica, cavacos e pedaços de madeira, pó de serra que estejam contaminados com óleo, lodo das caixas separadoras, lodo de caixa gordura, lodo de fossa séptica, vidros, cola, etc.) deverão ser segregados, coletados, transportados e destinados adequadamente, por empresas especializadas que possuam a licença ambiental válida para a prestação destes serviços

Observar os parâmetros previstos na Lei Municipal 10.625/2002 quanto à emissão de ruídos, para imóvel localizado em ZR-2:

- (a) período diurno (das 7h01 às 19h00): 55 dB(A)
- (b) período vespertino (das 19h01 às 22h00): 50 dB(A)
- (c) período noturno (das 22h01 às 7h00): 45 dB(A)

Quaisquer alterações ou expansões nos empreendimentos, deverão ser comunicados a esta Secretaria.
Licença Ambiental emitida de acordo com Parecer Técnico anexo, parte integrante deste documento.

Data de Emissão: 28/05/2019

Data de Validade: 24/06/2022



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Av. Manoel Ribas, 2727 - Mercês - Fone: 3350-9159
2ª Via

Documento emitido eletronicamente. Sua autenticidade poderá ser comprovada acessando o original em: arquivos.curitiba.pr.gov.br



Parecer Técnico

122

Página: 1 / 1

28/05/2019 10:26:34

Solicitação: AFU - 19001229 - Autorização Ambiental de Funcionamento

Data: 25/04/2019 **Nº Extra:** PRP1934068677 **Regional Origem:**

Solicitante

Nome: JVC CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI

CNPJ: 04222524000188

Rua: R. CRISTIANO STROBEL

Nº Predial: 000105

Nº Unidade: **Indicação Fiscal:** 82077022 - 0

Inscrição Imobiliária:

Bairro: XAXIM **Zoneamento:** 7 - ZP2 - ZONA RESIDENCIAL 2

Atividades Comerciais

Código	Atividades
812220000	Imunização e controle de pragas urbanas

Vistoria

Data: 28/05/2019

O Trata-se de solicitação de autorização ambiental para a atividade de
- IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Foram apresentados

- CPV aprovada para a atividade solicitada,
- cópia da AFU-18/2225, para a mesma atividade, na mesma IF e mesma razão social, válida até 24/06/2022

Em vistoria anterior no local (Josias), foi constatado se tratar de escritório de contato

A atividade é desenvolvida no cliente.

Aos fundos do terreno, em local fechado, cimentado e coberto, há o depósito dos produtos para a pulverização

As embalagens vazias são coletadas por empresa terceirizada

Esta solicitação poderá ser liberada.

Deliberação

Data: 28/05/2019

O Solicitação liberada até 24/06/2022

Quaisquer transtornos ambientais e a licença ambiental poderá ser cassada sem ônus para a PMQ.

Esta Autorização Ambiental, juntamente com o respectivo Parecer Técnico, deverão ficar no local onde a atividade é desenvolvida, para que a fiscalização possa ter acesso às suas informações, do contrário fica o empreendimento sujeito às penalidades previstas em lei.

A presente licença concedida não isenta o empreendimento de ações futuras por parte desta SMMA, no caso de constatação de irregularidades ou do registro de reclamações de poluição ambiental. Neste caso, o responsável pelo empreendimento deverá tomar medidas complementares necessárias para solucionar problemas, no prazo imediato. Quaisquer ampliações, modificações, instalações de novas unidades ou processos no local não contemplados nesta Licença deverão ser objeto de novo licenciamento ambiental, conforme o disposto no Decreto Municipal 1819/2011.

ATENÇÃO PARA O Decreto Municipal 1819/11 - A renovação das Autorizações Ambientais deverá ser requerida com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da expiração do prazo de validade.

PARA RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AFU, deverá apresentar os documentos exigidos, atendendo aos Anexos, parte integrante do DM nº 1819/11, procedimentos para solicitação de Licenças Ambientais:

1. Comprovante de recolhimento de Taxa Ambiental (Guia de Recolhimento) conforme legislação específica;
2. Consulta Comercial atualizada com os ramos de atividade a serem desenvolvidos, aprovada pela SMU quanto ao zoneamento ou Alvará de Funcionamento válido;
3. Cópia deste Parecer Técnico;
4. Se Pessoa Jurídica, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ou, se Pessoa Física, RG e CPF;
5. Cópia do Contrato Social ou de sua última alteração;
6. Cópias legíveis dos comprovantes referentes à coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados na atividade (exemplo: embalagens plásticas, papel, tecidos, papelão, plásticos, sucata metálica, cavacos e pedaços de madeira, pó de serra que estejam contaminados com óleo, lodo das caixas separadoras, lodo de caixa gordura, lodo de fossa séptica, vidros, cola, etc.) realizados;



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Av. Manoel Ribas, 2727 - Mercês - Fone: 3350-9159
2ª Via

Documento emitido
eletronicamente.
Sua autenticidade poderá
ser comprovada acessando
o original em:
arquivos.curitiba.pr.gov.br



Parecer Técnico

123

Página: 2 / 2

Solicitação: AFU - 19001229 - Autorização Ambiental de Funcionamento

28/05/2019 10:26:34

Deliberação

7. Cópias legíveis das licenças ambientais de operação válidas de TODAS as empresas que realizam a coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados na atividade

OBS: A VISTORIA SOMENTE SERÁ REALIZADA APÓS A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS



CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA IX REGIÃO

PARANÁ

Rua Monsenhor Celso, 225 - 5º/6º/10º Andar - Caixa Postal 506 - CEP 80010 - 150 - Curitiba - Paraná
Fone: (0**41) 3224-6863 - Fax: (0**41) 3233-7401 - e-mail: crq9@crq9.org.br - www.crq9.org.br

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Nº. 1164/2019

Certificamos que a empresa **JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA**, registrada sob o nº. **05339**, Processo nº. **21275** de acordo com o artigo 27, da Lei nº. 2.800 de 18/06/56, combinado com o Artigo 1º da Lei nº. 6.839 de 30/10/80 e Resolução Normativa nº. 258/14 - CFQ, tem como Responsável Técnico o(a) profissional **JORGE AUGUSTO CORREA DE SOUZA**, Registro CRQ-PR nº. **09403620** na Categoria de **TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE**, conforme **"Anotação de Responsabilidade Técnica" nº. 1164/2019**. Documento válido até 31 de março de 2020.

Curitiba, 22 de março de 2019.

Código de autenticidade
2019-6953457610



Havendo alteração do Responsável Técnico a Empresa deverá indicar outro profissional para a função no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da ocorrência.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
1GB - SPCIP PORTAO



125

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.19.0000935978-50

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA - ME

Nome Fantasia:

CPF/CNPJ: 04.222.524/0001-88

Código da Atividade Econômica (CNAE):

8122/2-00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

8121/4-00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

4679/6-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

4649/4-09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

DOMICILIAR

Logradouro: RUA CRISTIANO STROBEL Número: 105

Bairro: XAXIM Município: CURITIBA-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 73,00 m²

Área Vistoriada: 73,00 m²

Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO

Capacidade de Público:

Uso de GLP: MÁXIMO 2 RECIPIENTES P-13KG NO INTERIOR DA EDIFICAÇÃO

Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:

EXTINTORES DE INCÊNDIO

Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.

O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 8 de Agosto de 2020



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.

A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

Processo Administrativo Nº 193/2020

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Data de Publicação: 07/02/2020 14:36:45

MOVIMENTOS DO PROCESSO

11/02/2020 12:54:07	CADASTRO DE PROPOSTA	SIDINEI DA SILVEIRA FILHO- ME
13/02/2020 15:41:28	CADASTRO DE PROPOSTA	KEVIN BUGS VAZ - EPP
14/02/2020 11:57:32	CADASTRO DE PROPOSTA	JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.
17/02/2020 09:40:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.
17/02/2020 16:40:08	CADASTRO DE PROPOSTA	MRV DEDETIZADORA LTDA
17/02/2020 17:23:24	CADASTRO DE PROPOSTA	VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI
18/02/2020 09:32:15	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia		
18/02/2020 09:32:31	MENSAGEM	PREGOEIRO
favor enviar documentação por e-mail		
18/02/2020 09:32:36	MENSAGEM	PREGOEIRO
em até 03 horas		
26/02/2020 13:27:24	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde		
26/02/2020 13:27:47	MENSAGEM	PREGOEIRO
Informo a inabilitação do vencedor dos dois lote por não atender as seguintes exigencias do edital		
26/02/2020 13:28:13	MENSAGEM	PREGOEIRO
Os documentos enviado por e-mail		
26/02/2020 13:29:23	MENSAGEM	PREGOEIRO
Estava faltando: CONTRATO SOCIAL, CERTIFICADO DE FGTS, CERTIDÃO TRABALHISTA COM O HORÁRIO APÓS INICIO CERTAME, CERTIDÃO ESTADUAL, DECLARAÇÃO LETRA "J" 13.4, DECLARAÇÃO ME E COMPROVAÇÃO DO SIMPLES, DOCUMENTO LETRA "M" E "O" 13.4 E A PROPOSTA		
28/02/2020 16:43:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
boa tarde		
28/02/2020 16:44:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
Fica agendado para 02/03 as 16:30 a fase de recursos		
02/03/2020 16:31:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa Tarde		
02/03/2020 16:31:07	MENSAGEM	PREGOEIRO
declaro aberto a fase de recursos		

LOTE 1 - ADJUDICADO

Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: METRO CÚBICO	Marca: HIPOCLORITO	Modelo: HIPOCLORITO
Descrição: LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE ACORDO COM AS NORMAS DE REGULAMENTAÇÃO DA ANVISA. (INCLUSO MATERIAIS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR A LIMPEZA)			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 146,99	Valor Total: 2.204,85	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.	086 04.222.524/0001-88	148,00	146,99	☒ Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

2 KEVIN BUGS VAZ - EPP	009	21.207.079/0001-04	149,00	149,00	Sim
3 VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI	082	07.473.724/0001-00	149,00	149,00	Sim
4 SIDINEI DA SILVEIRA FILHO- ME	063	20.874.758/0001-66	200,00	200,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MRV DEDETIZADORA LTDA	017	08.458.985/0001-05	149,00	146,50	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

07/02/2020 14:36:45	PUBLICADO	
07/02/2020 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
18/02/2020 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
18/02/2020 09:05:23	DISPUTA	
18/02/2020 09:05:23	LANCE	SIDINEI DA SILVEIRA FILHO- ME 200,00
18/02/2020 09:05:23	LANCE	KEVIN BUGS VAZ - EPP 149,00
18/02/2020 09:05:23	LANCE	JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. 148,00
18/02/2020 09:05:23	LANCE	MRV DEDETIZADORA LTDA 149,00
18/02/2020 09:05:23	LANCE	VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI 149,00
18/02/2020 09:08:27	LANCE	JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. 147,99
18/02/2020 09:09:00	LANCE	MRV DEDETIZADORA LTDA 147,00
18/02/2020 09:13:31	LANCE	JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. 146,99
18/02/2020 09:13:48	LANCE	MRV DEDETIZADORA LTDA 146,50
18/02/2020 09:15:23	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
18/02/2020 09:17:23	HABILITAÇÃO	
18/02/2020 09:17:23	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é MRV DEDETIZADORA LTDA		
26/02/2020 13:29:47	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
MRV DEDETIZADORA LTDA inabilitado. Motivo: CONFORME JUSTIFICATIVA NO BATE PAPO		
26/02/2020 13:29:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.		
02/03/2020 16:31:14	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
02/03/2020 16:46:15	EM ADJUDICAÇÃO	
02/03/2020 16:46:46	ADJUDICADO	

**LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote 002**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: SYNGENTA, BAYER, CITROMAX	Modelo: DEMAND, TEMPRID, TERMINAX
Descrição: SERVIÇO DE DESINFESTAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E BARREIRA QUÍMICA INTERNA E EXTERNA			
contra diversos tipos de insetos rasteiros, voadores e roedores (baratas, morcegos, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive o aedes aegypti, tesourinha e outros invertebrados, ratos e lagartixas) nas dependências dos prédios municipais. Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,89		Valor Total: 2.670,00

CLASSIFICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.	086	04.222.524/0001-88	4.530,00	0,89	Sim
2 KEVIN BUGS VAZ - EPP	009	21.207.079/0001-04	1,60	1,05	Sim
3 VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI	082	07.473.724/0001-00	1,60	1,60	Sim
4 SIDINEI DA SILVEIRA FILHO- ME	063	20.874.758/0001-66	200,00	200,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MRV DEDETIZADORA LTDA	081	08.458.985/0001-05	1,60	0,88	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

07/02/2020 14:36:45	PUBLICADO				
07/02/2020 15:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
18/02/2020 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
18/02/2020 09:09:20	DISPUTA				
18/02/2020 09:09:20	LANCE	SIDINEI DA SILVEIRA FILHO- ME			200,00
18/02/2020 09:09:20	LANCE	KEVIN BUGS VAZ - EPP			1,60
18/02/2020 09:09:20	LANCE	VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI			1,60
18/02/2020 09:09:20	LANCE	MRV DEDETIZADORA LTDA			1,60
18/02/2020 09:09:20	LANCE	JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.			4.530,00
18/02/2020 09:09:57	LANCE	MRV DEDETIZADORA LTDA			1,55
18/02/2020 09:10:37	LANCE	JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.			1,51
18/02/2020 09:11:06	LANCE	MRV DEDETIZADORA LTDA			1,48
18/02/2020 09:13:47	LANCE	JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.			1,47
18/02/2020 09:14:08	LANCE	MRV DEDETIZADORA LTDA			1,45
18/02/2020 09:19:20	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
18/02/2020 09:19:54	LANCE	JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.			1,44
18/02/2020 09:20:14	LANCE	MRV DEDETIZADORA LTDA			1,40
18/02/2020 09:21:13	LANCE	JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.			1,39
18/02/2020 09:21:28	LANCE	MRV DEDETIZADORA LTDA			1,35
18/02/2020 09:22:25	LANCE	JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.			1,34
18/02/2020 09:22:34	LANCE	MRV DEDETIZADORA LTDA			1,30
18/02/2020 09:23:33	LANCE	JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.			1,29
18/02/2020 09:23:42	LANCE	MRV DEDETIZADORA LTDA			1,25
18/02/2020 09:24:06	LANCE	KEVIN BUGS VAZ - EPP			1,24
18/02/2020 09:24:19	LANCE	MRV DEDETIZADORA LTDA			1,20
18/02/2020 09:24:26	LANCE	KEVIN BUGS VAZ - EPP			1,19
18/02/2020 09:24:34	LANCE	MRV DEDETIZADORA LTDA			1,15
18/02/2020 09:25:03	LANCE	KEVIN BUGS VAZ - EPP			1,14
18/02/2020 09:25:11	LANCE	MRV DEDETIZADORA LTDA			1,10
18/02/2020 09:25:29	LANCE	KEVIN BUGS VAZ - EPP			1,05
18/02/2020 09:25:40	LANCE	MRV DEDETIZADORA LTDA			1,00
18/02/2020 09:26:49	LANCE	JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.			0,99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

18/02/2020 09:26:57	LANCE	MRV DEDETIZADORA LTDA	0,95
18/02/2020 09:28:36	LANCE	JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.	0,94
18/02/2020 09:28:49	LANCE	MRV DEDETIZADORA LTDA	0,90
18/02/2020 09:29:56	LANCE	JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.	0,89
18/02/2020 09:30:05	LANCE	MRV DEDETIZADORA LTDA	0,88
18/02/2020 09:32:05	HABILITAÇÃO		
18/02/2020 09:32:05	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é MRV DEDETIZADORA LTDA			
26/02/2020 13:29:58	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
MRV DEDETIZADORA LTDA inabilitado. Motivo: CONFORME JUSTIFICATIVA NO BATE PAPO			
26/02/2020 13:29:58	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.			
02/03/2020 16:31:14	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
02/03/2020 16:46:15	EM ADJUDICAÇÃO		
02/03/2020 16:46:46	ADJUDICADO		



PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020
 Processo Administrativo Nº 193/2020
 Tipo: AQUISIÇÃO
 PREGOEIRO: PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI
 Data de Publicação: 07/02/2020 14:36:45

				TOTAL DO PROCESSO: 4.874,85
JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.		04.222.524/0001-88		4.874,85
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 086	146,99	Total: 2.204,85
Item: 1	Unidade: METRO CUBICO	Marca: HIPOCLORITO	Modelo: HIPOCLORITO	
Descrição: LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE ACORDO COM AS NORMAS DE REGULAMENTAÇÃO DA ANVISA. (INCLUSO MATERIAIS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR A LIMPEZA)				
Quantidade: 15		Valor Unit.: 146,99		Total Item: 2.204,85
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 086	0,89	Total: 2.670,00
Item: 1	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: SYNGENTA, BAYER, CITROMAX	Modelo: DEMAND, TEMPRID, TERMINAX	
Descrição: SERVIÇO DE DESINFESTAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E BARREIRA QUÍMICA INTERNA E EXTERNA contra diversos tipos de insetos rasteiros, voadores e roedores (baratas, morcegos, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive o aedes aegypt, tesourinha e outros invertebrados, ratos e lagartixas) nas dependências dos prédios municipais. Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos				
Quantidade: 3.000		Valor Unit.: 0,89		Total Item: 2.670,00



 PREGOEIRO: PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI



Prefeitura Municipal de Piên - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 13/2020

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 26394 - JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA CNPJ: 06.928.531/0001-58 Endereço: Rua Manoel Gonçalves, 150 - Jd. Santa Helena - Piên - MA									
Lote 001 - Lote 001									
001	16767 LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE ACORDO COM AS NORMAS DE REGULAMENTAÇÃO DA ANVISA. (INCLUSO MATERIAIS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA REALIZAR A LIMPEZA)	M³	15,00	Classificado	HIPOCLORITO	HIPOCLORITO HIPOCLORITO	146,56	2.201,85	*
Lote 002 - Lote 002									
001	20857 SERVIÇO DE DESINFESTAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E BARRERA QUÍMICA INTERNA E EXTERNA contra diversos tipos de insetos: voadores e roedores (baratas, morcegos, formigas, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive o adesivo agarrador, tesourinha e outros inseticidas, ratos e lagartixas) nas dependências dos prédios municipais. Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, indetectável a seres humanos.	M²	3.000,00	Classificado	SYNGENTA	SYNGENTA BAYER	0,89	2.670,00	*
VALOR TOTAL:							4.871,85		

131



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

132

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **193/2020** - Pregão Eletrônico nº **013/2020**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2020, cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza de caixa de água e dedetização de ambientes**, em atendimento às Secretarias Municipais, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo o requerimento formulado pelas Secretarias interessadas, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

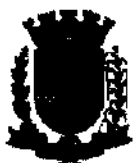
Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

Foi sugerido que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 002/06 e 153/11, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e nos Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

133

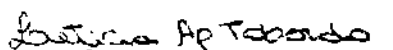
Não houve pedido de esclarecimento e impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira à vencedora do certame.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

S.M.J. é o parecer.

Piên/PR, 02 de Março de 2020.


Leticia Aparecida Taborda

OAB/PR 99.659

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

Processo Administrativo Nº 193/2020

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Data de Publicação: 07/02/2020 14:36:45

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 02/03/2020 16:47:22

Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: METRO CUBICO	Marca: HIPOCLORITO	Modelo: HIPOCLORITO
Descrição: LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE ACORDO COM AS NORMAS DE REGULAMENTAÇÃO DA ANVISA. (INCLUSO MATERIAIS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR A LIMPEZA)			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 146,99	Valor Total: 2.204,85	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.	086	04.222.524/0001-88	148,00	146,99	Sim
2 KEVIN BUGS VAZ - EPP	009	21.207.079/0001-04	149,00	149,00	Sim
3 VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI	082	07.473.724/0001-00	149,00	149,00	Sim
4 SIDINEI DA SILVEIRA FILHO- ME	063	20.874.758/0001-66	200,00	200,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MRV DEDETIZADORA LTDA	017	08.458.985/0001-05	149,00	146,50	Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 02/03/2020 16:47:22

Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: METRO QUADRADO	Marca: SYNGENTA, BAYER, CITROMAX	Modelo: DEMAND, TEMPRID, TERMINAX
Descrição: SERVIÇO DE DESINFESTAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E BARREIRA QUÍMICA INTERNA E EXTERNA			
contra diversos tipos de insetos rasteiros, voadores e roedores (baratas, morcegos, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive o aedes aegypti, tesourinha e outros invertebrados, ratos e lagartixas) nas dependências dos prédios municipais. Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,89	Valor Total: 2.670,00	

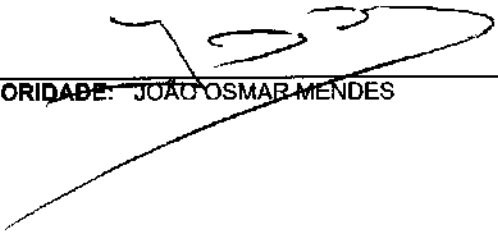
CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.	086	04.222.524/0001-88	4.530,00	0,89	Sim
2 KEVIN BUGS VAZ - EPP	009	21.207.079/0001-04	1,60	1,05	Sim
3 VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI	082	07.473.724/0001-00	1,60	1,60	Sim
4 SIDINEI DA SILVEIRA FILHO- ME	063	20.874.758/0001-66	200,00	200,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MRV DEDETIZADORA LTDA	081 08.458.985/0001-05	1,60	0,88	Sim


AUTORIDADE: JOÃO OSMAR MENDES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

136

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020
PROCESSO Nº 193/2020**

HOMOLOGAÇÃO

Eu, JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Eletrônico nº 013/2020, referente ao processo nº 193/2020, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza de caixa de água e dedetização de ambientes, em atendimento as Secretarias Municipais, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 02 de março de 2020.


JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

LEGISLATIVO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2020

Objeto: Aquisição de gêneros de Copa e Cozinha, Produtos de Higiene e Produtos de Limpeza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, uma vez que o valor total é inferior a R\$ 17.600,00,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, produtos de copa e cozinha, produtos de limpeza e higiene para atender necessidade da Câmara Municipal de Piên, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA- EPP

CNPJ: 07.634.816/0001-16

Endereço: Rua Cruzeiro, nº 386, Bairro Cruzeiro, São Bento do Sul, Santa Catarina

Itens

Copa Cozinha: 02,04,05,07,13,14,15,16,17,23, 25

Limpeza: 01,02,03,04,05,06,09,10,11,12,14,15,16,18,19,20,22

Higiene: 01, 03.

DG RUDNICK LTDA - SUPERMERCADO RUDNICK - ME

CNPJ: 10.816.474/0001-60

Endereço: R AMAZONAS, 267, Centro Piên - PR

Itens

Copa Cozinha: 01,03,19,20,29,30

Limpeza: 17.

Higiene: 4

ASSIS SUPERMERCADOS LTDA

CNPJ: 82.382.458/0002-06

Endereço: R AMAZONAS, 89, Centro - Piên - PR

Itens

Copa Cozinha: 08,09,10,11,24,27

Limpeza: 21

- Dotação orçamentária:

01.00 - Legislativo Municipal; 01.01 - Câmara Municipal;

01.031.001.2.001 - Manutenção do Poder Legislativo;

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo; 3.3.90.30.07.12 - Gêneros alimentícios para copa e cozinha.

3.3.90.30.21.00 - Material de Copa e Cozinha

3.3.90.30.22.00 - Material de Limpeza e Produtos de Higiene

3.3.90.30.04.00 - Gás e Outros Materiais Engarrafados.

Piên, Paraná, 02 de Março de 2020.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Presidente

Publicado por:

Soeli Wendrechovski

Código Identificador:32E06503

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO Nº 020, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

ALTERA OS ARTIGOS 4º E 5º DO DECRETO Nº 110, DE 04 DE JULHO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

137

Art. 1º O art. 4º do Decreto nº 110, de 04 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O Comitê de Investimento será composto de 03 (três) membros, assim distribuídos:

I - Diretor Executivo do Pienprev;

II - Presidente do Conselho de Administração do Pienprev;

III - Presidente do Conselho Fiscal do Pienprev" (NR).

Art. 2º O art. 5º do Decreto nº 110/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Os membros do Comitê de Investimentos serão nomeados por Decreto do Executivo Municipal" (NR).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de março de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

MARINA R. P. MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:5F39FAF9

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020	
DATA DE INSTAURAÇÃO	06/02/2020
DATA DE ABERTURA	21/02/2020
JULGAMENTO	02/03/2020
OBJETO Aquisição de 01 (uma) unidade móvel (trailer veterinário) - Camionete para a realização de castração de cães e gatos em atendimento a Secretaria de Saúde.	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
RODOGREEN IMPLIMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 14.177.565/0001-53	R\$ 145.000,00

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:3CEEE159

SECRETARIAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020	
DATA DE INSTAURAÇÃO	04/02/2020
DATA DE ABERTURA	18/02/2020
JULGAMENTO	02/03/2020
OBJETO Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza de caixa de água e dedetização de ambientes em atendimento as Secretarias Municipais.	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.222.524/0001-88	R\$ 4.874,85

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:3C14034C

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIA Nº 28/2020

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

138

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº 013/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.222.524/0001-88, Inscrição Estadual nº 904.2156.27-97, Inscrição Municipal nº 415.366-8, com endereço na Rua Cristiano Strobel, nº 105, Bairro Xaxim, em Curitiba/PR, CEP: 81.710-370, fone/fax: (41) 99284-3948, e (41) 3376-0488 e-mail smaginset@smaginset.com.br, neste ato representada por Jorge Augusto Correa, inscrito no CPF sob nº 849.453.547-15.
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Eletrônico nº 013/2020**.
3. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado no Município de Piên, em até 05 (cinco) dias, após o envio da Nota de Empenho ao detentor da ata.
- 3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens/prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade**.
4. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.
5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solidante.
- 5.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1155

04.222.524/0001-88

JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI

RUA CRISTIANO STROBEL, 105
CEP 81710-370

CURITIBA - PR



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

139

5.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da prestação dos serviços, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391600 Contas: 2930
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391600 Contas: 600
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391600 Contas: 2080
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390391600 Contas: 2520
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390391600 Contas: 3580
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0008.2013-3390391600 Contas: 1690

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3622-1125

04.222.524/0001-88

JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI

RUA CRISTIANO STROBEL, 105
CEP 81710-370

CURITIBA - PR



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

140

8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Eletrônico nº 013/2020**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº 013/2020**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº 013/2020**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, a qual atuara no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	SCHEILA FUERST SCHROTH
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	HELONEIDA SOUZA DA MATTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NOILI F. GASNNER
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	JANE RIBEIRO DA SILVA
SECRETARIA DE SAÚDE	DAIANE APARECIDA SURA DA SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CLAUDIA KNOPICK LISBOA

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR

04.222.524/0001-88

JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI - ME

JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI

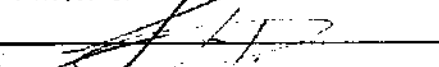
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RUA CRISTIANO STROBEL, 105
CEP 81710-370

Testemunhas:

Nome: MARINA R. P. MARINHO

Assinatura:  CURITIBA - PR

Nome: ANTONIO CARLOS DE RAMOS

Assinatura: 



Prefeitura Municipal de Piên - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 13/2020

Página 1

Item	Produto/Serviço	URL	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Obs
Fornecedor: 242040 JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. CNPJ: 04.222.524/0001-88 Telefone: 41.327.8888 Email: atendimento@jvcviva.com.br								4.874,85	
Lote 001 - Lote 001								2.204,85	
001	16757 LIMPEZA DE CASA D'ÁGUA DE ACORDO COM AS NORMAS DE REGULAMENTAÇÃO DA ANVISA (INCLUSIVE MATERIAIS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR A LIMPEZA)	MP	15,00	Classificado	HIPOCLORITO HIPOCLORITO		146,99	2.204,85 *	
Lote 002 - Lote 002								2.670,00	
001	20867 SERVIÇO DE DESINFESTAÇÃO, DERRATIZAÇÃO E BARRERA QUÍMICA INTERNA E EXTERNA contra diversos tipos de insetos e roedores (baratas, maragatos, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, seccopós, moscas e mosquitos, inclusive o acúmulo de lixo, sucata e outros invertebrados, ratos e lagartixas) nos depósitos dos prédios municipais. Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, mantendo a saúde humana	MP	3.000,00	Classificado	SYNGENTA BAYER		0,89	2.670,00 *	
VALOR TOTAL:								4.874,85	

04.222.524/0001-88

JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI

RUA CRISTIANO STROBEL, 105
CEP 84710-370

CURITIBA - PR

7/7

**SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

Detentor da Ata: JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI - ME.

CNPJ sob nº 04.222.524/0001-88.

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza de caixa de água e dedetização de ambientes, em atendimento às Secretarias Municipais.

Dotações:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391600 - Contas: 2930

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391600 - Contas: 600

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391600 - Contas: 2080

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390391600 - Contas: 2520

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390391600 - Contas: 3580

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.0008.2013.3390391600 - Contas: 1690

VALOR: R\$ 4.874,85 (quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

Data da Assinatura: 03 de março de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: C05A7B78

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2389**

PORTARIA N.º 2.389/2020

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR a pedido, da servidora publica municipal NEUZA DE CAMARGO BARBIERI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.038.846-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 023.699.789-02, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração Nível - 11A, referencia C03, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, a licença sem vencimento, para tratamento de interesses particulares, pelo período de mais 01 (um) ano, a contar de 06 de março de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n. 199/2003 de 28 de agosto de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 05 de março de 2020

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

142

Publicado por:

Vânia Maria Barbieri

Código Identificador: F63CD64E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2390**

PORTARIA N.º 2.390/2020

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR a pedido, da servidora publica municipal KARINE ANDRETTI DE CAMARGO OLEIAS, Portadora da Cédula de Identidade nº. 9.171.655-0 SSP /PR e CPF nº 067.187.569-89, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnica em Enfermagem, Nível 07-A referência A01, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, a licença sem vencimento, para tratamento de interesses particulares, pelo período de mais 01 (um) ano, a contar de 06 de março de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n. 199/2003 de 28 de agosto de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 05 de março de 2020.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vânia Maria Barbieri

Código Identificador: 6C077040

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 18 de 2020.**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventivas e corretiva na parte elétrica em veículos pesados (ônibus e caminhões) e máquinas pesadas da frota municipal, conforme processo de Pregão nº 8/2020.

CONTRATADO: PAULO PIETRICOSKI JUNIOR

VALOR CONTRATADO: R\$ 23.800,00 (Vinte e Três Mil e Oitocentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2020.**RECURSOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1800	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2530	06.002.10.302.1001.2045	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2830	07.002.15.451.2601.2048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado Até 30 dias após prestação dos serviços mediante apresentação da nota fiscal.

PRazo DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.**PRazo DE VIGÊNCIA:** 365 dias

Pinhal de São Bento, 06/03/2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2020**143**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020 Detentor da Ata: JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI - ME. CNPJ sob nº 04.222.524/0001-88. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza de caixa de água e dedetização de ambientes, em atendimento às Secretarias Municipais. Dotações: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391600 - Contas: 2930 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391600 - Contas: 600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391600 - Contas: 2080 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390391600 - Contas: 2520 SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390391600 - Contas: 3580 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0008.2013-3390391600 - Contas: 1690 VALOR: R\$ 4.874,85 (quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) Data da Assinatura: 03 de março de 2020. Validade: 31 de dezembro de 2020. MARINA ROSVITA P. MARINHO Secretária de Administração e Finanças JOÃO OSMAR MENDES Prefeito Municipal

03 de Março de 2020